

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CARTEIRA DE SAÚDE

REG.: **37639**



Mariano da Silva

MT

Natural:

Filiação: Vitor M. da Silva

e Matia B. de Souza

Data de Nasc.: 08 10 42/

U.S.: Cuiabá MT

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID
R\$ 7.000.000,00	R\$ 14.000.000,00	R\$ 14.000.000,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA	HOSPITALAR OPERATÓRIA	
R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	*****
AMDS	DIÁRIAS HOSPITALARES	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR
R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/92



ASSINATURA

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.484/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000601-8

APÓLICE(S)

VG

39

APC

0

ESTIPULANTE

115-20372

CODENAT-CIA DES EST M GROSSI

SEGURADO

VALDO MARIANO DA SILVA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/06/91

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

******4.900,00**

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL *****3.600,00	MORTE ACIDENTAL *****7.200,00	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID *****6.200,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA *****00	HOSPITALAR OPERATÓRIA *****00	*****
AMDS *****00	DIÁRIAS HOSPITALARES *****00	DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR. *****00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89


 ASSINATURA

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

001189-6

APÓLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

VALDO MARIANO DA SILVA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.624

2142 629403

PIS/PASEP/NT

NOME DO DISPENSADO

Valdo Mariano da Silva

RECEBI DE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

EXTRATO DO PARTICIPANTE

CÓDIGO PIS

107.24912.91.4

NOME DO PARTICIPANTE

VALDO MARIANO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

03/10/42

SEXO

M

NOME DA MÃE

MARIA BONFIM DE SOUZA

CARTERA DE TRABALHO N.º/SÉRIE

0034548-285

TEMPO DE SERVIÇO

06-10

CÉDULA DE IDENTIDADE IN.º EM

000008418-MT

DATA DE CADASTRAMENTO

01/12/76

DOMICÍLIO PARCELO

901/0016

N.º DE ANOS

0

N.º DE MESES

00

SALÁRIO TOTAL EM 1983

*****0,00

HISTÓRICO

QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO

RENDIMENTOS

CÓDIGO PIS CANCELADO PARA 102.24912.91.4

PROCURE : C.E.F. MATO GROSSO

CUZABA-PAIAGUAS

RUA BARÃO DE MELGACO, 3465.

INFORME O NOVO CÓDIGO PIS AO SEU EMPREGADOR

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado VALDO MARIANO DA SILVA

UTILIZE IMPRESSOS

Pelo presente notificamos que a.....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

Codemat - 31/05/96

Empregador

José A. B. do Prado

Empregado

Valdo Mariano da Silva

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

16 JUL 1985

São Paulo,

CIA DE DESENV. DO ESTADO DE MATO GROSSO

PALÁCIO PAIAGUAS CPA - CUIABÁ - MT

Prezados Senhores:

REF.: F. G. T. S. - TRANSFERÊNCIA DE CONTA VINCULADA

Empregado: Vide relação anexa

Empresa anterior: Sec.de Planej.e Coord.Geral-Sepplan/Secret.de

Empresa atual: Cia de Desenv.do Est.de Mato Grosso Educ.e
Cultura

☐ Solicitamos nos informarem a conta supra, conforme "ST" anexa.

☐ Encaminhamos-lhes 1ª e 3ª via da "ST", juntamente com o extrato da conta supra.

☐ Deixamos de atender sua solicitação relativa a transferência supra, conforme observação na "ST", anexa.

☐ Retornamos-lhes a transferência supra, em virtude das seguintes irregularidades.

☒ Anexamos a 3ª via da "ST" com o extrato do empregado supra.

☐ O Ex-Banco depositário deixou de transferir a conta supra conforme observação na 3ª via da "ST", anexa.

☐ Para que possamos dar sequência ao processo da referida transferência, é necessário:

☐ Deixamos de atender a sua solicitação de transferência supra, pelo seguinte motivo:

☐

Atenciosamente

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S. A.

Depto. Fundo de Garantia - T/S

BNH

FGTS

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CONTA VINCIADA - 1ST

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ATUAL

1) EMPRESA Cia. de Desenv. do Estado de Mato Grosso		
2) BANCO DEPOSITÁRIO Banco Cidade de São Paulo S/A		
3) AGÊNCIA Cuiabá	4) PRACA Cuiabá	5) UF MT
6) ENDEREÇO DA AGÊNCIA Pedro Celestino		

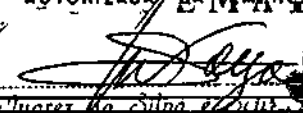
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

7) NOME VALDO MARIANO DA SILVA	
8) CART. DE TRABALHO NÚMERO / 34.548 / 285	9) PIS / PASEP

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ANTERIOR

10) EMPRESA Secretaria de Planej. e Coord.		
11) BANCO DEPOSITÁRIO Banco do Estado de Mato Grosso		
12) AGÊNCIA Centro	13) PRACA Cuiabá	14) UF MT
15) ENDEREÇO DA AGÊNCIA Centro. R. 13 DE JUNHO, 1.157 - CP. 116		

16) DATA 19 / 04 / 85

17) ASSINATURA 	AUTORIZADOR DA EMPRESA ATUAL 
--	--

RESERVADO AO BANCO DEPOSITÁRIO DA EMPRESA ANTERIOR

18) TOTAL TRANSFERIDO (FILIGRANADO) 2.282.333	
19) SAQUE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO	20) SALDO NO DIA ÚTIL DO TRIMESTRE 2.282.333
21) CDD. DE AFAST.	22) TAXA DE JUROS 3
VALOR TRANSFERIDO	
24) DEPOSITOS 262.791	25) JCM 2.019.542
26) TOTAL 2.282.333	

Assinatura Autorizada do Banco do Estado de Mato Grosso S/A
Depart. de Prestação de Serviços
Chefe Divisão do FGTS

OBSERVAÇÃO

ESTA VIA SERÁ DEVOLVIDA A EMPRESA ATUAL ANEXADA AO EXTRATO DA RESPECTIVA CONTA, CONFIRMANDO A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA.

31 1

VALDO MARIANO DA SILVA

33.229,65

01 SALARIO BASE		0,00	
14 SALARIO FAMILIA	1	416,48	
29 FERIAS		38.333,72	
22 ABONO FERIAS (1/3 CONST)		12.777,91	
39 ABONO PECUNIARIO		17.037,21	
47 IAPAS SOBRE FERIAS			3.833,37

0,00	0,00	68.565,32	3.833,37
38.333,72	3.066,69		64.731,95

*** CODEMAT *** CODEMAT *** CODEMAT ***
 *** FOLHA SUPLEMENTAR DE FERIAS ***

EXTRATO DE "CONTA" VINCULADA

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA



**BANCO DO ESTADO
DE MATO GROSSO S.A.**

C.G.C. 03.468.907/001

F. G. T. S.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

EMPREGADO				SITUAÇÃO	
VALDO MARIANO DA SILVA				X	OPTANTE
					NÃO OPTANTE
CTPS N.º	ADMISSÃO	OPÇÃO	AGÊNCIA		TX
34548/285	10.03.80	10.03.80	CUIABÁ / MT		3

EMPRESA	C.G.C.	CÓDIGO
SEPLAN	03.507.423/0001	

SALDO ANTERIOR →			RECOLHIMENTO	J.C.M.	SALDO
DATA	COMPETÊNCIA	CÓD.	262.791	1.357.117	1.619.908
01.04.85	2º PRIM.	02		662.425	2.282.333

Banco do Estado de Mato Grosso S/A.
 Depart. de Prestação de Serviços

 Ordinal de Pinheiro
 Chefe Divisão do FGTS
 888

CODIFICAÇÃO DO HISTÓRICO

00 ABERTURA DE CONTA

01 RECOLHIMENTO

02 JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

03 RETIRADA DE VALOR RECOLHIDO

04 RETIRADA DE J.C.M.

05 TRANSFERÊNCIA DE RECOLHIMENTO

06 TRANSFERÊNCIA DE J.C.M.

07 ESTORNO RECOLHIMENTO

08 ESTORNO DE J.C.M.

09 RECOLHIMENTO COM ATRASO

10 J.C.M. COM ATRASO

11 CORREÇÃO DE SALDO P/CÁLCULO J.C.M.



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 2038

Nome do Empregado: VALDO MARIANO DA SILVA

Residência: R. Feira de Santana, 01- CPA II Telefone:



Côr branco

Cabelo preto

Barba

Bigode

Olhos preto

Altura

Peso

Idade 42 anos, Data de Nascimento 03/10/42 lugar do nascimento Tesouro-MT

Estado Civil casado Nacionalidade brasileira

Filiação { Pai VITOR MARIANO DA SILVA Nacion. brasileira

Mãe MARIA BONFIM DE SOUZA Nacion. brasileira

Beneficiários. Esposa e filhos

Nº da Cart. Prof. 34548

Série 285a

" " " de Saúde

" " " do Inst. Aposentadoria

Situação Militar { Cad. Nº Série

Categoria

Certificado

Cart. Nac, de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO
DE MENOR

Nº

Série

Nº da Carteira do I.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue

Tem filhos brasileiros? Quântos?

Data da chegada ao Brasil

Naturalizado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 01.11.84

Cargo que ocupa Motorista nível 10

Remuneração R\$ 404.093

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão, 01 de novembro de 1984

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito

[illegible]

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	Loca Mês Dia
13.11.84	MOTORISTA N.10	em - - - Cr\$ 404.093	por
01.01.85		em - - - Cr\$ 707.161	por
01.07.85		em - - - Cr\$ 1.275.015	por
01.01.86		em - - - Cr\$ 2.141.098	por
01.03.86		em - - - Cr\$ 2.387,82	por
01.04.86		em - - - Cr\$ 3.009,00	por
		em - - - Cr\$	por
		em - - - Cr\$	por

[illegible]

[The page contains faint horizontal lines, suggesting it was part of a ledger or form.]

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

Válido Mariano da Silva

Loc. Nasc.

Bolívia - Distrito de Guiratinga

Est.

Mato Grosso Data 03 / 10 / 1942

Filiação

Vitor Mariano da Silva

e

Maria Benfim de Souza Silva

Est. Civil

(Casado)

Doc. N.º

032

Fls.

25

Liv.

Nº 01

Reg. Civil

Bolívia MT

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

Cart. de Disp. de Incorporação

N.º

Órgão

7ª RM

Est.

Goiânia - GO.

Naturalizado Doc. N.º

Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º

Exp. em

Estado

Obs.

Alto Górges

Mato Grosso

Data Emissão

05 / 05 / 1975

DTY

20a

Eduardo Soares de Andrade

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

7

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14 / 06 / 91


 Maria St. Andrade Lamasolli
 Ch. do Setor de Serv. Auxiliares

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador CIA. SOUZA CRUZ INDUSTRIA E COMÉRCIORua Dom Aquino N.º 38Município Cuiabá Est. MT

Esp. do estabelecimento

Cargo Motorista

C.B.O. n.º

Data admissão 06 de Setembro de 19 77Registro n.º 25 Fis/FichaRemuneração especificada 11,30 (onze cru-zeiros e trinta e um cu-zinhos) por hora. Vide Fls 53CIA. SOUZA CRUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO
Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

Data saída 08 de agosto de 19 79CIA. SOUZA CRUZ INDUSTRIA E COMÉRCIO

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1.º

2.º

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECOORDENAÇÃO GERAL - SEPLANRua CELESTINA - MATO GROSSOMunicípio Fátima Palaguala - MTEsp. do estabelecimento Unidade de Pesquisa e PlanejamentoCargo Motociclista

C.B.O. n.º

Data admissão 10 de março de 19 80Registro n.º 171 Fis/FichaRemuneração especificada R\$ 6.056,00 (Seismil e cinquenta e seis cru-zeiros) SEPLANOswaldo de Oliveira FortesAss. do empregador ou a rgo c/ test.Secretário da SEPLAN

1.º

2.º

Data saída 01 de novembro de 19 84Ass. do empregador ou a rgo c/ test.Subsecretário

1.º

2.º

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/06/91

Marta da Conceição Romaroli
CA. do Setor de Serv. Auxiliares

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADE(Concessão de Salário-Família - Port. Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

NOME DO SEGURADO: Valdo Mariano de Silva

CARTEIRA PROFIS./IDENTIDADE: 34548 - R.G. nº 008418

BENEFICIÁRIOS	NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
	Patricia Mariano de Oliveira	02/08/75
	Micheli Mariano de Oliveira	12/03/78

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM; (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 01 de Junho de 1.985.

Valdo Mariano de Silva
Servidor

		VACINAS OBRIGATORIAS NO			1.º ANO DE VIDA				
DOSES \ VACINAS		ANTIPÓLIO	D.P.T.	B.C.G.	ANTI-VARIOLICA	ANTI-SARAMPO	TOXÓIDE TETÂNICO	DUPLA	OUTRAS
1.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	12/6/78 Rubrica 04 - MT. 1. 11	12/6/78 Rubrica 04 - MT. 1. 11	8.5.78 Rubrica 04 MT. 1		04/12/78 Rubrica 04 - MT. 1. 11			
2.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	11/8/78 Rubrica 04 - MT. 1. 11	11/8/78 Rubrica 04 - MT. 1. 11						
3.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	13/10/78 Rubrica 04 - MT. 1. 11	12/11/78 Rubrica 04 - MT. 1. 11						
REFORÇO	DATA RUBRICA C.V. P.V.	04/01/80 Rubrica 04 - MT. 1. 11	04/01/80 Rubrica 04 - MT. 1. 11						

PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

Ficha n.º	Estado <u>Mt.</u>	Município <u>Guaiabá</u>	Localidade <u>Beatis</u>
	Posto de Vacinação <u>U.S.</u>	Posto n.º	
	Nome <u>Patrícia Mariano de Oliveira</u>	Data Nascimento <u>2.8.78</u>	
Endereço <u>Campo Velho</u>	Zona: Urbana ☒ Rural ☐		
Nome do Pai <u>Valter K. da Silva</u>	Nome da Mãe <u>Lina de Oliveira Mariano</u>		
Vacinas	B.C.G. ORAL	ANTI-POLIO	D.P.T.
Doses			
1.a	Data <u>30.9.77</u>	<u>30.9.77</u>	<u>30.9.77</u>
	Rubrica <u>A.V.C.C.</u>		
2.a	Data <u>30.1.78</u>	<u>30.1.78</u>	
	Rubrica <u>30.1.</u>		
3.a	Data <u>13.2.78</u>	<u>13.2.78</u>	
	Rubrica <u>3.1.78</u>		
Reforço	Data <u>04/01/80</u>	<u>04/01/80</u>	
	Rubrica		
Reforço	Data		
	Rubrica		
Reforço	Data		
	Rubrica		
OBSERVAÇÕES: <u>MMR 04/01/80.</u>			
FICHA ENCERRADA EM: / /			
MOTIVO:			

CADERNETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CADERNETA DE VACINAÇÕES

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO

GUARDE-A COM CUIDADO

EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO

SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA.

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.

(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS, E ESTAR
VIGILANTE

NOME: Micheli Mariane de Oliveira

DATA DO NASCIMENTO: 12-3-78

NOME DOS PAIS: Edlmo Mariane da Silva

Dira de Oliveira Mariane

ENDEREÇO: Campo Velho

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

IMPORTANTE

Para que as crianças
fiquem bem protegidas, devem
receber todas as doses das
VACINAS e as doses de
REFORÇO nas épocas de-
terminadas.

Apresente esta Caderneta
ao MÉDICO, em cada consul-
ta, especialmente em caso de
acidente.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Caderneta de Vacinações

UNIDADE SANITÁRIA:

PROGRAMA NACIONAL DE
IMUNIZAÇÕES

NOME DO FUNCIONÁRIO : Vanice Márcia Montebelo Guedes

FUNÇÃO : Psicóloga DATA DE ADMISSÃO: / /

LOTAÇÃO: SEAP/SVSO

AFASTAMENTO: 02 (dois) dias

PERÍODO: 18/10/89 a 19/10/89

RETORNO: 20/10/89

AFASTAMENTO: 05 (cinco) dias

PERÍODO: 19/10/89 a 23/10/89

RETORNO: 24/10/89

AFASTAMENTO: 05 dias

PERÍODO: 16/09/91 a 21/09/91

RETORNO: / /

AFASTAMENTO: 10 (dez) dias

PERÍODO: 14/10/91 a 23/10/91

RETORNO: 24/10/91

AFASTAMENTO: dias

PERÍODO: / / a / /

RETORNO: / /

AFASTAMENTO: dias

PERÍODO: / / a / /

RETORNO: / /

AFASTAMENTO: dias

PERÍODO: / / a / /

RETORNO: / /

AFASTAMENTO: dias

PERÍODO: / / a / /

RETORNO: / /

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

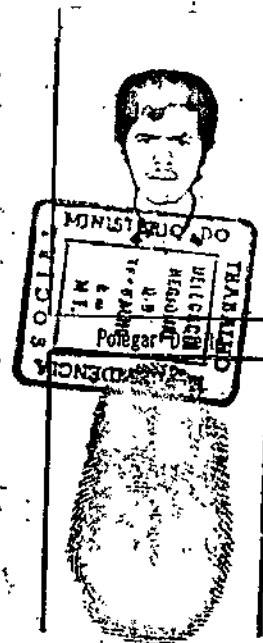


MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 2852

Série 34548



Assinatura do Portador

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/06/31

Carta C. de Trabalho e Previdência Social
Ch. do Serv. de Serv. A.



TEL: - (3384).

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Processo nº 2.219/91- o servidor passa a ter direito a + 8% de adicional a partir de junho/91.

Conforme Resolução 011/91 foram revogadas as Resoluções nºs: 01,02,03/91 a partir de 01.05.91 foi criado a Lei 8.178 de 01.03.91

Conf.Resolução 24/91 de 01.08.91- N 12 passou e ser Reajustada para R\$ 114.300,00

Conforme Resolução 26/91 de 01.09.91 N- 12 passou a perceber ao salario de R\$ 132.600,00

Conf.Resolução nº 31/91 de 01.11.91 N- 12 passou a perceber ao salario de R\$ 132.600,00 a partir de 01.12.91- n 12 passou a perceber ao salário de R\$ 161.300,00

Conforme Resolução 03/92 de 01.01.92 N-12 passou a perceber ao salario de R\$ 251.300,00

Conf.Resolução 14/92 de 25.05.92 - N 12 passou a perceber ao salario de R\$ 603.120,00

Conf. Res.nº 26/92, o nível 12 passou a perceber R\$ 895.688,00 conf. Res.

A partir de novembro o nível 12 passou a perceber R\$ 1.106.847,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro, o nível 12 passou a perceber R\$ 1.207.470,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro, o nível 12 passou a perceber R\$ 4.462.596,00 conf. Res. nº 003/93.

A partir de março o nível 12 passou a perceber R\$ 6.688.985,00 , conf. Res. nº 07/93.

A partir de maio, o nível 12 passou a perceber R\$ 12.925.159,00 conf. Res. nº 16/93.

Conf.Resolução 21/93 de 01.07.93 o servidor passou a perceber ao salário de R\$ 18.154.549,00 - N- 12

Conf.Resolução 23/93 de 01.08.93 o servidor passou a perceber ao salario de R\$ 21.651,11 o mesmo N-12

*Conf.Res.nº 26/93, de 1º/09/93, o servidor passou a perceber salário de R\$ 24.585,00 N-12

*Conf.Res.nº 29/93, de 1º/10/93, o servidor passou a perceber salário de R\$ 47.045,00 N-12

*Conf.Res.nº 31/93, de 1º/11/93, o servidor passou a perceber salário de R\$ 58.769,00 - N- 12.

Conf.Resolução. 32/93 de 01.12.93 N- 12 passou a perceber ao salário de R\$ 73.397,00

-Conf.Resolução do mês de Janeiro/94 N-12 passou a perceber ao sal. de R\$ 128.652,00

*Conf.Res.nº 03/94, de 1º/02/94, o servidor N-12, passa a perceber salário no valor de R\$ 167.569,00

*Por força do disposto no Artigo 21, inciso I e § 2º do inciso II, da Med. da Provisória nº 457, de 29/03/94, os salários foram fixados em URV, com os valores constantes da Resolução nº 04/94-CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

(9)

2038

LOTAÇÃO G.P.C.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				4 - ANOTAÇÕES	
CONTA: 01-8374-7		Nº DA MATRÍCULA:			
NOME: VALDO MARIANO DA SILVA					
DATA NASCIMENTO: 03.10.42		NACIONALIDADE: Brasileira		DATA	
NATURALIDADE: Tesouro-MT		PROFISSÃO: Motorista		(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	
ENDEREÇO: R. Freira de Santana, 01- CPA I				VALOR	
PAI: VITOR MARIANO DA SILVA		ESTADO CIVIL: Casado		13.11.84 MOTORISTA NIVEL 10 404.093,	
MAE: MARIA BONFIM DE SOUZA				01.01.85 " " 707.163,	
				01.07.85 " " 1.275.015,	
				1º.01.86 Reajuste Salarial N-10 2.141.098	
				1º.03.86 Converte/Cruzado 2.387,82	
				1º.04.86 Reajuste Salarial N-10 3.009,00	
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO				1º.01.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL 10 3.611,00	
RG. Nº 008.418		DATA / /		1º.02.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL 10 5.055,00	
ORGÃO EXPEDIDOR		SÉRIE: 285B		1º.04.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL 10 6.066,00	
CART. PROF. Nº 34.548		DATA EXP. / /		1º. 05.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL-10 7.279,00	
CART. DE RESERVA Nº		CATEGORIA		1º.06.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL-10 8.735,00	
TÍTULO Nº 10936818-13		ZONA: 001		1º.09.87 Reajuste Salarial Nivel-10 9.549,00	
CPF. Nº 064786891-15		SEÇÃO: 0319		1º.10.87 Reajuste Salarial Nivel-10 10.148,00	
		ESTADO: MT		1º.11.87 Reajuste Salarial Nivel-10 11.244,00	
PASEP Nº 10772891363				1º.12.87 Reajuste Salarial Nivel-10 12.282,00	
3 - DADOS FUNCIONAIS				1º.01.88 Reajuste Salarial Nivel-10 13.411,00	
DATA DA ADMISSÃO: 01.11.84		FUNÇÃO: Motorista- n. 10		1º.02.88 Reajuste Salarial Nivel-10 14.643,00	
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 01 / 11 / 84		1º.03.88 RECLASSIFICADO P/ NIVEL-12 19.290,00	
4 - ANOTAÇÕES				1º.08.88 REAJUSTE SALARIAL NIVEL-12 27.535,00	
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	1º.07.88 REAJUSTE SALARIAL NIVEL-12 33.828,00	
01.11.84/85				1º.08.88 REAJUSTE SALARIAL NIVEL-12 41.559,00	
				1º.09.88 REAJUSTE SALARIAL N-12, RES. 23/88 52.677,00	
				1º.10.88 REAJUSTE SALARIAL N-12, RES. 26/88 66.757,00	
				1º.11.88 REAJUSTE SALARIAL N-12 Res. 29/88 84.600,00	
				1º.12.88 REAJ. SAL. N. 12, RES. 30/88 88.320,00	
				1º.12.88 Reajuste Salarial N-12 Res. 01/89 111.327,00	

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Encontra-se em licença médica por 10(dez) dias a partir de 25.03 a 04.04.85, de acordo com atestado arquivado no setor.

Foi contratado a partir de 13.11.84, percebendo G\$ 404.093 para prestar seus serviços no GPC, como motorista nível 10.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de G\$ 707.163, conf. res. 41/84.

A partir de 01.07.85, passou a perceber o salário de G\$... 1.275.015, de acordo com a res. 11/85.

A partir de 1º.01.86 passou a perceber o salário de Cz\$ 2.414.241 de acordo com a resolução Nº01/86.

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de Cz\$ 2.387,82 de acordo com a resolução Nº05/86. Que converte de cruzeiro para cruzado.

A partir de 1º.04.86, passou a perceber o salário de Cz\$ 3.009,00 de acordo com resolução Nº07/86.

- A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 3.611,00, conforme resolução de nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de Cz\$ 5.055,00, conforme resolução de nº 02/87.

- A partir de 1º.04.87 passou a perceber o salário de CZ\$ 6.066,00, conforme resolução nº 03/87.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 7.279,00 de acordo com a Res. 14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 8.735,00 de acordo com a Res. 16/87.

A Partir de 1º.09.87, Passou a Perceber o Salário de Cz\$: 9.549,00, conforme Res. 30/87.

A Partir de 1º.10.87, Passou a Perceber o Salário de Cz\$: 10.148,00, conforme Res. 33/87.

A Partir de 1º.11.87, Passou a Perceber o Salário de Cz\$: 11.244,00, conforme Res. 35/88

A Partir de 1º.12.87, Passou a Perceber o Salário de: Cz\$: 12.282,00, conforme Res. 37/87.

A Partir de 1º.01.88, Passou a Perceber o Salário de: Cz\$: 13.411,00, conforme Res. 001/88.

A Partir de 1º.02.88, Passou a Perceber o Salário de: Cz\$: 14.643,00, conforme Res. 002/88.

A Partir de 1º.03.88, Passou a Perceber o Salário de: Cz\$: 19.290,00, pois o mesmo foi Reclassificado para o Nível-12, de acordo com o Proc. Nº: 5.992/87, Salário com Base na Res. 009/88.

A partir de 1º.06.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 27.535,00 de acordo com a Res. 15/88.

A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 33.828,00 Nível-12 de acordo com a Res. 21/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de CZ\$ 41.559,00 de acordo com a Res. 22/88.

Conforme solicitação contida no Proc. nº 3.910/90 de 21.10.90 seu pedido de Licença Premio foi deferido devendo entrar em período de gozo a partir de 01.11.90 Até 30.11.90.

Conforme requerimento do servidor fica suspenso o desconto à favor da CAPEMI - SEGUROS, à partir de julho/92.



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES						
NOME Z VALDO MARIANO DA SILVA					DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS		VALOR			
DATA NASCIMENTO 03.10.42		NACIONALIDADE BRASILEIRA									
NATURALIDADE TESOUREIRO/MT		PROFISSÃO MOTORISTA									
ENDEREÇO RUA FREIRE DE SANTANA, 01-CPA-I TEL:											
PAI VITOR MARIANO DA SILVA		ESTADO CIVIL CASADO									
MÃE MARIA BOMBIM DE SOUZA											
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO											
RG. Nº 008.418		DATA / /		SÉRIE							
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT											
CART. PROF. Nº 34.548		SÉRIE 285ª / /		DATA EXP. / /							
CART. DE RESERVA Nº		CATEGORIA		REG. MILITAR							
TÍTULO Nº 10936818-13		ZONA 001ª		SEÇÃO 319ª					ESTADO MT		
CPF Nº 064.786.891-15			PASEP Nº 1.0772891363								
3 - DADOS FUNCIONAIS											
DATA DA ADMISSÃO 1ª.11.84			FUNÇÃO MOTORISTA N-10								
NATUREZA DO CARGO			OPÇÃO FGTS 1ª / 11 / 84								
4 - ANOTAÇÕES											
PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO					PERÍODO DE GOZO		
					1ª.04.94	*Conf.Res.nº 04/94,o servidor N-12,passa a perceber a partir de 1ª/04/94,a URV de.....		253,50			
						- Em conformidade com o disposto na Lei 8.880 de 27.05.94 ,o salario foi fixado em / "REAL",a partir de 01.07.94, com o valor constante na Resolução 09/94 .					
					01.07.94	- Conf.Resolução 09/94 N-12 passou a perceber ao salario em reais valor de R\$		264,62			
					01.08.94	- Conf.Res.10/94 N-12 passou a perceber ao salario em reais valor de R\$		273,60			
					1ª.09.94	*Conf.Res.nº 011/94,de 1ª/09/94, o servidor foi reequadrado no Grupo' Ocupacional I,na função de Motorista N-18,percebendo salário de R\$......		293,00			
						*Conf.Prot.nº 3.319/94 de 07/11/94 e OF.nº 01/90/94-Seplan,encaminhando o requerimento do referido servidor p/ avaliação na mudança de niveis,sendo aprovada p/Comissão e o mesmo passa' a partir de Set./94,para o Grupo Ocupacional <u>I-função de Aux.Adm.N-29,c'</u> conforme documentação na sua pasta.					
					01.11.94	- Conf.Res. 14/94 ,o servidor passa a perceber o salário no valor de R\$ do anexo I . N= 29 -Cf.Of.SEPLAN nº 218/95, comunicando o retorno do Servidor p/Esta Cia, a partir de 15.03.95.		445,05			

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- A partir de 01.11.95, o servidor foi promovido na forma dos Itens: 5.4 e 9.13 das Normas e Dirtrizes Salariais instituídas pela Res. 011/95, passando para o N-30 "A" TAB."I", percebendo o salário de R\$ 456,55

- A partir de 30.06.96, fpo demitido desta Cia., conforme fotocópia de sua Rescisão Contratual, arquivado na sua pasta suspensa.

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENG. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VALDO MARIANO DA SILVA		DATA DA ADMISSÃO 01/ 11/ 84	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	1019
				CARGO: MOTORISTA	NÍVEL: 10	MATRÍCULA Nº	
01 02 84	5.055 00			EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Cr\$	03
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Cr\$	02

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA FINANCEIRA**

13º - 8.956,60

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: VALDO MARTANO DA SILVA	Data da Emissão: 01 / 11 / 84	Grupo N.º
				Profissão: -	Classe:	Ser. Cód. 6 78
				Cargo: MOTORISTA	Nível: 12	Matrícula N.º
				Exercício: 1.990	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 03	
				Lotação: G P C	N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 01	

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		00	9022,50	15589,00	2006,58	24318,95	27966,29	27966,29	29085,46	31322,13	33229,65	34226,54	56172,85	56172,60	
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário		3103,18													
Diárias - DV. I RPF								61,00							
Férias															
Adicional 120%		3103,18	9022,50	15589,00	2006,58	24318,90	27966,67	27966,67	29085,54	31322,21	33229,77	34226,54	56172,85	56172,60	
Abono Pec.		1558,00													
AJ. Custo															
13.º Salário													236,00	236,00	
Salário Família		64,20	10022,22	183,71	183,71	183,71	19289	192,89	312,53	302,81	391,26	83296	44184	441,84	
TOTAL DOS PROVENT.		6132,48	10022,49	13331,68	20476,08	26934,56	30956,35	31017,35	32366,53	34457,15	40836,90	144519,54	81105,24	63355,15	
I.A.P.A.S.		302,21	9922,44	1314,29	2229,83	2675,08	2733,94	3076,34	3193,40	3445,43	3655,26	7666,34	6091,33		
Contribuição Sindical						810,63									
Seg. Boa Vista			26,20	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	133,50	133,50	178,00	-	
Capemi Consignação															
Capemi Seguros *		1129,6	509,196	851,14	274,00	1250,00	1293,00	1367,00	1367,00	1658,00	1658,00	2071,00	2356,00		
Imposto de Renda							61,00						236,00	236,00	
ASPEMAT *			4009	7349	7349	73,49	73,49	98,10	104,07	121,12	128,50	166,59	276,73		
Anulação de Provent.							61,00						236,00	236,00	472,00
D.B./A.S.C.															
Adiã. Salarial															
A.S. CODEMAT			90,22	15589	2006,65	243,12	279,66	279,66	29085	313,22	332,29	34226	56172		
Sindicato Codemat			45,11	73,94	101,32	121,59	129,83	139,83	148,42	156,61	166,14	171,13	280,86		
Sind. Motoristas			4009	7349	-	73,49	150,65	98,10	104,07	121,12	128,50	166,59	353,47		
Companhia Gó. Dico		2739	9022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DE DESCONTOS		1129,6	509,196	851,14	274,00	1250,00	1293,00	1367,00	1367,00	1658,00	1658,00	2071,00	2356,00		



F I C H A

FINANCEIRA

Data Real Dom: 5000 CP/04/89

Apair de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: VANIA MARCIA MONTALVÃO GUEDES	Data da Emissão: 07/07/09	Grupo N.º
				Profissão: SERVIDORA PUBLICA	Classe:	Ser
				Cargo: PSICOLOGA	Nível: TS-02	Cód. 3 7 6
				Exercício: 1 990	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Matricula N.º
				Lotação: DIPR	N. Dep. Econ. Sal. Família	NCz\$ 00
						NCz\$ 00

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OCT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		1037653	2033850	35140,86	45693,31	54819,73	63042,69	63042,69	6556490	∞	3490622	7215341	12662918	126629,18	
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade															
Diferença Salário															
Diárias															
Férias															
Adicional 2%															
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		1037653	2033850	35140,86	45693,31	54819,73	63042,69	63042,69	6556490	∞	3490622	7215341	12662918	126629,18	
I A P A S		101490	158437	2737,47	2737,47	2737,47	2737,47	2737,47	2737,47	2737,47	2737,47	2737,47	2737,47	2737,47	
Contribuição Sindical				RIFA SINDICATO											
Seg Boa Vista		35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	-	
Capemi Consignação		349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	349,86	-	
Capemi Seguros															
Imposto de Renda		613,00	1059,00	1830,00	2385,00	3103,00	3797,00	3797,00	3797,00	3797,00	3797,00	3797,00	3797,00	3797,00	
ASPEMAT				200,00											
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.		55,00													
Adiant. Salariar MUFFATAC		1200,00	2000,00	6325,83	8399,54	10118,19	12915,60	11946,50	10892,00		9920,00	11791,00	38655,07		
A.S. CODEMAT		103,76	203,38	351,40	456,93	548,19	630,42		1211,28	106,06	273,06	371,53	1266,24		
Sindicato CODEMAT		61,88	101,69	175,70	228,41	274,09	315,21		655,64	353,03	371,53	385,76	633,12		
Campagna Rio-Duto		103,76	203,38		Dioga 50	Telete +	664,63	821,24	1035,00			272,00	692,00		
Sobreviva Modas		1430,50	336,50												
Dioga Rio		74,20		364,13					655,64						
Fulmbo		1000,00		1000,00	1000,00	3500,00	3000,00	3500,00	3500,00		3500,00	4000,00			
V. Trabalho te		264,00	250,00	500,00	360,00	1056,00	960,00	1300,00	1840,00	1620,00	2640,00	2520,00			
Estilo Modas		285,00													
Estaur 777		844,50	844,50												
TOTAL DO PROVENTO		1037653	2033850	35140,86	45693,31	54819,73	63042,69	63042,69	6556490	∞	3490622	7215341	12662918	126629,18	

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VALDO MARIANO DA SILVA	DATA DA EMISSÃO: 01 / 11 / 84	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: MOTORISTA	NIVEL: 12	COD. 1 0 1 9
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 03	MATRICULA Nº
				LOTAÇÃO: G. P. C	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		13.441,00	14.643,00	19.290,00	19.290,00	19.290,00	27.535,00	33.828,00	41.559,00	52.644,00	66.751,00		88.320,00	88.320,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO															
DIÁRIAS															
FERIAS															
A DICIONAL	8/10	804,66	878,58	1.157,40	1.157,40	1.157,40	1.652,10	2.029,68	2.493,54	3.160,62	4.005,42	3.607,78	7.065,60	7.065,60	1.85
ABQND. PEC.									95	0,49	4,49	8,49	9,13	4,40	
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA		306,00		424,80			690,40	837,60	1.046,40	1.270,20	1.575,60		2.559,50		
TOTAL DOS PROVENT.		14.521,66	15.821,58	20.872,00	20.447,40	20.447,40	29.837,50	36.685,28	45.108,89	53.294,33	62.342,81	65.931,87	97.954,23	95.390,00	
I APAS		1.243,84	1.358,14	1.732,89	1.789,15	1.789,15	2.553,87	3.137,55	3.854,59	4.743,58	6.191,41	3.020,08	8.346,24		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				643,00											
SEG BOA VISTA		121,80	286,58	376,15	376,15	376,15	536,93	658,65	810,40	1.950,00	975,00		975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO		2.788,04	2.788,04	2.788,04	2.788,04										
CAPEMI SEGUROS		379,51	379,51	1.099,75	1.099,75	2.793,05	1.099,75	1.099,75	1.099,75	3.135,00	1.567,50		1.567,50		
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT		41,20	72,00	84,96	98,64	118,36		167,52	209,28	508,00	315,12		511,90		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		100,58	109,82	144,67	192,91	192,91	275,35	338,28	415,59	1.053,54			883,20		
Assoc. motorista	67	109,20	72,00	84,96	98,64		188,08	167,52	209,28	508,08	315,12		511,90		
Obrigações mensais										9,95	0,49	4,49	8,49		

**CODMAT**DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA FINANCEIRA**

A PARTIR DE	MENÇ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VALDO MARIANO DA SILVA		DATA DA ADMISSÃO 01 / 11 / 84	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	678
				CARGO: MOTORISTA	NÍVEL: 12	MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 03		
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 01		

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		141,33	140,32	221,42	221,92	305,71	305,71	533,96	943,51	1328,09	1919,41	2676,40	3463,97	3463,97	
GRATIFICAÇÃO															
REPRESENTAÇÃO															
HORAS EXTRAS									319,00				1759,84		
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO			31,31				122,53								
DIÁRIAS															
FÉRIAS												2944,04			
ADICIONAL 30,0		11,31	33,23	17,71	17,71	24,46	34,26	42,72	75,48	106,25	153,55	267,64	346,39	346,39	
TRANSFERÊNCIA															
											Ponst	981,35			
ABONO PEC.			30,00								Pec	1308,46			
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA		3,20	3,66	3,66	3,66	4,68	4,68	14,98	19,28	12,47	19,09	55,74	35,94		
TOTAL DOS PROVENT.		155,84	216,52	242,79	242,79	334,85	467,18	591,66	1357,27	1446,81	2092,05	8233,63	5936,14	4140,36	
IAPAS		13,35	19,15	21,52	21,52	29,71	40,95	50,45	120,41	143,43	207,29	588,80	590,02		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				7,38											
SEG. BOA VISTA		2,34	2,34	2,34	2,34	4,70	4,70	5,72	9,18	10,20	11,22	22,44	11,22		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS		5,97	15,27	9,00	9,75	9,75	11,49	11,49	15,78	20,31	26,00	11,47	100,69		
IMPOSTO DE RENDA									46,00	5,00	20,00	301,89	226,00	50,00	
ASPEMAT		0,64	0,73	0,73	0,73	0,93	0,93	3,00	3,86	4,99	7,63	22,30	14,37		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODMAT		1,41	1,40	2,21	2,21	3,05	3,05	5,33	9,43	13,28	19,19	53,52	34,63		
Assoc. motoristas		0,64	0,73	0,73	0,73	1,63	1,63	4,49	3,86	4,99	7,63	22,30	14,37		
DEB 60/88 a 18					6,27										
Suplem															
Supl. CODMAT															
TOTAL DOS DESCONT.								10,66	4,71	6,64	9,59	126,76	18,81		

00

JANEIRO

276

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VALDO MARIANO DA SILVA	DATA DA EMISSÃO: 01 / 11 / 84	GRUPO Nº
Jun/91	+ 8%			PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: MOTORISTA	NIVEL: 12	COD. 678
				EXERCÍCIO: 1991	N. DEP. ECON. IMP. REND. NCZ\$ 03	MATRÍCULA Nº
				LOTAÇÃO: 000 Suplem	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA NCZ\$ 01	

ESPECIFICAÇÕES	COD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		56.172,60	56.172,60	56.172,60	56.172,60	56.200,00	56.200,00	56.200,00	94.400,00	114.300,00	132.600,00		161.600,00	251.300,00	61.600,00
REPRESENTAÇÕES	C. 11.12/91	14.883,70													
HORAS EXTRAS															
DIFERENÇA SALÁRIO		93.631,21													
FERIAS															
ADICIONAL 22%		2.835,75	6.740,71	6.740,71	6.740,71	11.398,00	18.880,00	18.880,00	18.880,00	26.520,00	26.520,00	9.032,00	25.552,00	55.286,00	5.286,00
AB. CONSTITUINTE		8.002,32				38.200,00	38.200,00	38.200,00	19.900,00		53.040,00	12.677,34			
AB. PEC.		11.763,40										87.623,00			
AD. CUSTO C. 11.13/91		8.956,60													
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA		616,28													
TOTAL DOS PROVENT.		70.914,96	62.913,31	62.913,31	62.913,31	105.728,00	113.280,00	113.280,00	133.180,00	159.120,00	371.200,00	138.332,34	215.818,42	306.580,00	
IAPAS		2.117,35									212.360,00				
CÔNTR. SINDICAL															
FINANCIAL SEGUROS		356,00	356,00	356,00	—	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	2.160,00	340,00	1.620,00	4.760,00	4.902,00
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS		2.748,00	3.288,00	4.240,00	4.240,00	5.363,00	5.363,00	5.363,00	7.043,00	7.883,00	9.484,00	11.030,00	14.344,00	23.568,00	23.568,00
IMPOSTO DE RENDA															
ASPEMAT		246,52	317,91	340,00	340,00	—	804,00	464,00	423,64	840,00	1700,00	—			
ANUL. DE PROVENT.															
D.B./A.S.C.															
SINDICATO		*	*	*	*	*	*	*	*	*	818	—	8	8	8
A.S. CODEMAT		578,57	*	*	*	*	*	*	*	*	919	—	9	9	9
Supl. Mat. 1991		493,03	635,82	680,00	680,00	680,00	927,00	927,00	1.447,24	1.680,00	3.360,00	—			
Ticket-Alimentação											21.000,00	20.000,00	36.000,00	56.000,00	36.000,00
Cheque-Caixa-pi												2000,00			



FICHA FINANCEIRA

[illegible]

Bernardo Gomes
Carlos Henrique Brazil Barboza
Maria do Carmo de Oliveira Neta
José Moreno Sanches Junior
Advogados

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA EG. 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE CUIABÁ.

J. Intime-se o reclamado, com cópia
desta petição.

Em 10.09.96

[Handwritten signature]

[Handwritten text: Sr. ... de ...]

JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª REGIÃO CUIABÁ MT

041734 SET 96 06 21 16

DISTRIBUIÇÃO

Processo n. 1425/96

Reclamante: VALDO MARIANO DA SILVA

Reclamada: CODEMAT

VALDO MARIANO DA SILVA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que contende com CODEMAT, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar emenda à inicial, no tocante às datas de atraso de pagamento, bem como dos depósitos fundiários não efetuados pela reclamada, fazendo-a nos seguintes termos:

I - DO ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

1. Sucessivos atrasos foram verificados no pagamento dos salários mensais, causando transtornos e prejuízos a reclamante.
2. Dos levantamentos estimativos feitos pelo Sindicato obreiro e pela própria reclamante, eis a síntese desses atrasos:

<u>Pagamento dos salários do mês de</u>	<u>Foi efetuado no dia</u>
Janeiro/91	18/04/91
Fevereiro/91	18/05/91
Março/91	10/06/91
Abril/91	14/06/91
Maior/91	19/07/91
Junho/91	16/08/91
Julho/91	17/09/91

Rua Galdino Pimentel, 14 - Centro
Edifício Palácio do Comércio, Salas 23/42
Cuiabá - MT

Berardo Gomes
Carlos Henrique Brazil Barboza
Maria do Carmo de Oliveira Neta
José Moreno Sanches Junior
Advogados

Agosto/91	10/10/91
Setembro/91	08/11/91
Outubro/91	11/12/91
Novembro/91	09/01/92
Dezembro/91	02/04/92
Janeiro/92	21/02/92
Fevereiro/92	19/03/92
Março/92	15/04/92
Abril/92	15/05/92
Maio/92	18/06/92
Junho/92	16/07/92
Julho/92	18/08/92
Agosto/92	16/09/92
Setembro/92	21/10/92
Outubro/92	17/11/92
Novembro/92	16/12/92
Dezembro/92	10/01/93
Janeiro/93	16/02/93
Fevereiro/93	15/03/93
Março/93	19/04/93
Abril/93	17/05/93
Maio/93	18/06/93
Junho/93	19/07/93
Julho/93	16/08/93
Agosto/93	20/09/93
Setembro/93	19/10/93
Outubro/93	18/11/93
Novembro/93	23/12/93
Dezembro/93	18/01/94
Janeiro/94	21/02/94
Fevereiro/94	21/03/94
Março/94	25/04/94
Abril/94	16/05/94
Maio/94	13/06/94
Junho/94	14/07/94
Julho/94	15/08/94
Agosto/94	14/09/94
Setembro/94	17/10/94
Outubro/94	21/11/94
Novembro/94	25/01/95
Dezembro/95	23/03/95
Janeiro/95	22/02/95
Fevereiro/95	09/05/95
Março/95	02/06/95
Abril/95	02/06/95
Maio/95	28/06/95
Junho/95	09/08/95
Julho/95	26/09/95
Agosto/95	23/10/95
Setembro/95	15/12/95
Outubro/95	22/12/95

Rua Galdino Pimentel, 14 - Centro
Edifício Palácio do Comércio, Salas 23/42
Cuiabá - MT

Berardo Gomes
Carlos Henrique Brazil Barboza
Maria do Carmo de Oliveira Neta
José Moreno Sanches Junior
Advogados

Novembro/95	22/12/96
Dezembro/95	19/01/96
Janeiro/96	16/02/96
Fevereiro/96	22/04/96
Março/96	29/05/96
Abri/96	09/07/96
Maio/96	05/08/96
Junho/96	12/08/96

3. Em face dos atrasos acima, é a reclamante credora de juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

4. Requer que se digne V. Exª determinar que a Reclamada apresente os holerites da Reclamante, com vistas à apuração da correção monetária e demais encargos.

II - DO ATRASO NOS DEPÓSITOS DO FGTS

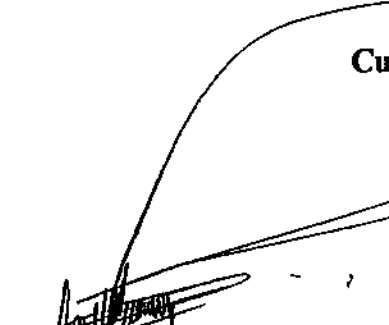
1. Outro ponto da demanda relaciona-se à ausência de recolhimento dos valores referentes ao FGTS à conta vinculada da reclamante. Pelas poucas informações conseguidas, constatou-se que a empresa reclamada, desde 1.986 não procede o recolhimento dos depósitos fundiários da reclamante.

2. Com apoio no art. 25 da Lei 8036/90, a reclamante pede que a empresa reclamada seja compelida a efetuar os depósitos fundiários ausentes, com as cominações do art. 22 da referida Lei.

3. Com fulcro no Art. 355 do CPC, e sob pena do Art. 359 do mesmo diploma legal, deverá a reclamada trazer aos autos as GR'S e Res, de todo o período laborado pela reclamantê, para que se possa apurar quais foram os meses em que não houve depósito fundiário

Termos em que, P. Deferimento

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 1996.


JOSE MORENO S. JUNIOR
OAB/MT 4759

BERARDO GOMES
OAB/MT 3587

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: VALDO MARIANO DA SILVA	Data da Emissão: 01 / 11 / 84	Grupo Nº								
				Profissão:	Classe:	Ser								
JUN/91	+8%			Cargo: MOTORISTA	Nível: 14 15 (F.F.)	Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>6</td><td>7</td><td>8</td></tr></table>						6	7	8
					6	7	8							
				Exercício: 1 992		Matricula Nº								
				Lotação: SEPLAN	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 03								
					N. Dep. Econ. Sol. Família	Cr\$ 14 00								

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	161.600,00	251.300,00	251.300,00	251.300,00	251.300,00	603.120,00	603.120,00	603.120,00	1369.310,00	00	1958/13,00	2113/140,00	2620/283,60	
Diferença Salário															
Férias										360.558,10					
Adicional 24%	35	55.286,00	55.286,00	55.286,00	55.286,00	132.686,40	132.686,00	132.686,00	132.686,00	30.124,20		459.947,12	501/153,60		
Aboño (1/3 - Const.)											556.852,70				
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Proj. Sal. 2018/2022	04	89.700,00				351.820,00		603/80,00	603/80,00						
13º Salário															
Salário Família	46	7.386,11	7.386,11	7.386,11											
TOTAL DOS PROVENT.		313.972,11	313.972,11	313.972,11	306.586,00	735.806,40	735.806,00	1338.986,00	1338.986,00	3341/16,30	556.852,70	2128/060,12	2620/293,60	2620/283,60	
IAPAS	78	27.592,74	27.592,74	27.592,74	27.592,74	66.222,54	66.222,54	66.222,54	66.222,54	300.100,45	44.548,21	242.806,01	262.029,36	262.029,36	
Contribuição Sindical	71					12.263,44									
Seguros	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros	69	29.568,00	29.568,00	29.568,00	29.568,00	29.568,00	11.236,00	86.409,00	86.409,00	131.371,00	164.722,00	164.722,00	204.548,00		* Excluído - Apartir de Janeiro/19
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.															
A.S. CODEMAT	89	1616,00	2.513,00	2.513,00	2.513,00	2.513,00	6031,20	6031,20	6031,20	13.693,10	13.693,10	19.581,13	21/131,40		
SINDICATO	72	1616,00	2.513,00	2.513,00	2.513,00	2.513,00	6031,20	6031,20	6031,20	13.693,10	13.693,10	19.581,13	21/131,40		
Chave Condiciona	62	36.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00	80.000,00									
Vale Transporte	85												126.788,00		
TOTAL DE DESCONTO		95.292,74	114.086,74	123.086,74	137.086,74	151.980,00	154.420,94	169.593,94	169.593,94	469.957,65	256.156,41	415.190,21	658.128,16	262.029,36	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CPA

Ficha Financeira

A partir de	Venc. padrão	Gratíf.	Outros	Nome. VALDO MARIANO DA SILVA	Data da admissão 01/11/84	Grupo Nº
				Profissão.	Classe:	Dep.
01/01/85	707.163			Cargo: MOTORISTA	Nível: 10	Matrícula N.º
01/07/85	1.275.015			Exercício. 1 985	N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$ 03	
				Lotação. GPC	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 02	

ESPECIFICAÇÕES	Jan.	Fev.	Març.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	13.º Sal.	TOTAL
Salário	707.163	707.163	707.163	707.163	707.163	707.163	1.275.015	1.275.015	1.275.015	1.275.015	1.275.015	00		
Gratificação														
Representação														
Horas Extras														
Insalubridade														
Dif. Salário														
Diárias														
Férias										1.275.015				
Adicional														
Transferência														
SUB-TOTAL														
Aj. Custo														
13.º Salário													1.275.015	
Salário Família	16.656	16.656	16.656	16.656	33.312	33.312	33.312	33.312	33.312	66.624	60.000			
TOTAL DOS PROVENTOS	223.819	223.819	223.819	223.819	240.475	240.475	1.308.327	1.308.327	1.308.327	2.616.654	1.235.015			
IAPAS	61.877	61.877	61.877	61.877	60.109	60.109	111.564	111.564	111.564	223.128	108.376			
Contribuição Sindical			23.572											
Seg. Boa Vista	4.014	4.014	4.014	4.014	4.014	4.014	4.014	4.014	4.014	8.028	5.014			
Pensão Alimentícia														
SUB-TOTAL DESCONTOS											219.962			OUT/86
Imposto de Renda														
Aspemat				2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	5.000	2.500			
Anulação de Proventos														
FASC							25.000	25.000	25.000	50.000	25.000			OUT/86
Adiant. Salarial														
A.S. Codemat	8.328	8.328	8.328	8.328	16.656	16.656	9.563	9.563	9.563	19.126	9.563			
D.B. / A.S.C.														
FARM	76.220	-												
Expenses										55.100	100.200	55.100		
TOTAL DE DESC.	623.390	623.390	623.390	623.390	652.196	652.196	1.155.686	1.155.686	1.155.686	2.200.586	1.000.100			

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão _____/_____/19_____

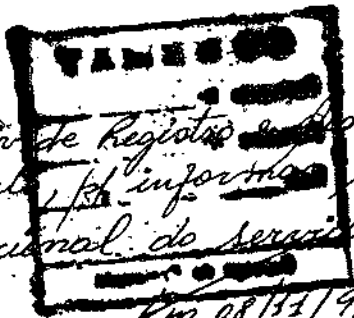


**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VALDO MARIANO DA SILVA	DATA DA ADMISSÃO: 01/11/84	GRUPO Nº 1014		
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr></table>		
				CARGO: MOTORISTA	NÍVEL: 10	MATRÍCULA Nº		
				EXERCÍCIO: 1986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$	03		
				LOTAÇÃO: GPC	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$	02		

[illegible]



Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

REF: VALDO MARIANO DA SILVA

Informamos a V.Sa., que o requerente é servidor desta Cia., admitido em 12.11.84 - Motorista e lotado na SEPLAN e ora solicita elevação de nível de acordo com o seu Tempo de Serviço nesta Empresa. Conf. Atestado em sua pasta, o mesmo vem exercendo a função de Ag. Adm. desde janeiro/86, na SEPLAN.

Em 09.11.94

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

AO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
Conforme critérios adotados pela Comissão de Normatização da Cia., o servidor poderá ser enquadrado como Auxiliar Administrativo nível 29-I, a partir de set/94, uma vez que preenche os requisitos previstos na Res. 011/94, em virtude do mesmo já vir prestando serviços nessa função desde jan/86, de acordo com documentação arquivada em sua pasta suspensa.

Em 09.11.94.

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A C.R.H.
De acordo.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Div. de Reg. e Acompanhamento
p/ anotações na ficha do servidor e posterior arquivamento.

Em 22.11.94

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

NOTA
Para começar na Ficha Funcional,
arquivar-se. Of. de

Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

93/11/94

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
3ª JCI - CUIABÁ MT
V.R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. Nº. 04.795

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

24/09/96

PROCESSO Nº: 1.425/96.
RECLAMANTE VALDO MARIANO DA SILVA
RECLAMADO CODEMAT S/A

Fica v.Sa. NOTIFICADO(A) de que nos autos do processo em epígrafe,
o MM. Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:
CIÊNCIA DE FLS. 39: J. INTIME-SE O RECLAMADO, COM CÓPIA DESTA PETIÇÃO.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 24/9/96. (3.º f.)

Diretor de Secretaria

Glória Helena de Oliveira Vicente
Técnico Judiciário

RECEBI

26/09/96
Mareline

Responsável - Protocolo CODEMAT

CODEMAT S/A

A/C Dr(a): OTHON JATY DE BARROS

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO CODEMAT

S/A

CUIABÁ - MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
3ª JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 01.549-I

(RECLAMADO)

20/08/96

PROCESSO Nº: 1.425/96.

AUDIÊNCIA : 4 de setembro de 1996, quarta-feira, às 13:00 horas

RECLAMANTE VALDO MARIANO DA SILVA

RECLAMADO CODEMAT

Pela presente, fica V.Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

Comparecer à AUDIÊNCIA que será realizada no endereço, e na data e hora acima mencionados.

Apresentar DEFESA (art.846, da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845, da CLT), devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Em anexo a cópia da inicial.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 21/08/96.

Diretor de Secretaria

Renier Diniz de Souza
Estagiário

RECEBI
23/08/96
Responsável - Protocolo CODEMAT



CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS, BLOCO SEPLAN
CPA

CUIABÁ - MT

CONTRATO ECT/DR/MT

X

T.R.T. 23ª. R. - Nº. 1823

Berardo Gomes
Carlos Henrique Brazil Barboza
Maria do Carmo Oliveira Neta
José Moreno Sanches Júnior

advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ.**

VALDO MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, RG nº 008.418 SSP/MT, Funcionário Público, residente e domiciliado à Rua Feira de Santana, nº 01, Morada do Serra, Cuiabá/MT, sendo encontrado, para efeito de notificação na Rua Galdino Pimentel, 14, Centro, Edf. Palácio do Comércio, 2º andar, sala 23, Cuiabá-MT, por seus advogados "ut" mandato incluso vem propor, perante a Douta Junta, a presente

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face de **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, situada no Palácio Paiaguás, Bloco Seplan, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, pelas razões que passa expor:

1- CONTRATO DE TRABALHO

Admitido 01.11.84, sendo dispensado sem justo motivo em 30.06.96, sem que o reclamado efetuasse o pagamento de todas as verbas rescisórias de direito, aviso prévio, bem como o salário do último mes trabalhado, sendo que o valor do último salário mensal é de R\$ 593,52

Berardo Gomes
Carlos Henrique Brazil Barboza
Maria do Carmo Oliveira Neta
José Moreno Sanches Júnior

advogados

2- DAS VERBAS NÃO PAGAS POR OCASIÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO.

A reclamada deixou de incorporar aos salários do reclamante as correções salariais devidas, tendo em vista a data base da categoria ser o mes de maio de cada ano.

Assim, deixou de corrigir os salários do reclamante referente ao período 94/95, que corrigiria os salários vigentes no período de maio/95 a maio/96, cujo percentual, medido pelo IPCR perfaz 29,5%, bem como ao período 95/96, a serem aplicados sobre os salários de maio/96 até a demissão do reclamante, em percentual de 18,3%, o qual foi calculado tendo por base o IPCR de maio e junho de 95 e o INPC de jul/95 a mai/96, perfazendo um percentual de 18,3%.

3- ATRASOS DE SALÁRIOS

A reclamada sistematicamente vem atrasando os salários do reclamante, sendo que no período imprescrito, qual seja, nos últimos cinco anos, jamais veio este a receber em dia seus salários, sendo que tal pagamento deveria ser efetuado no quinto dia útil após o mes trabalhado, sendo que tal pagamento, como é público e notório se atrasava pelo menos um mes, chegando ao absurdo de terem sido atrasados os salários por quatro meses.

Assim, na forma do art. 355, do CPC, requer que a reclamada, ao contestar o presente feito, traga as datas do efetivo pagamento dos salários do reclamante, sob as penas do art. 359.

4- NÃO RECOLHIMENTO DO FGTS

A reclamada não efetuou a totalidade do recolhimento do FGTS do reclamante, sendo que o mesmo percebeu, conforme documento anexo, parcialmente, as verbas depositadas. Deve ser compelido a pagar a importância remanescente.

Pelos fatos acima narrados, requer, com base ainda no art. 355, do CPC, que a reclamada, ao contestar a presente, traga os comprovantes de todos os depósitos efetuados à conta vinculada do reclamante, para apuração da diferença devida.

REQUERIMENTOS

Assim, formula o pedido de pagamento das seguintes verbas, a serem calculadas por ocasião da execução da Sentença a ser prolatada pelo Juízo:

a) Pagamento do aviso prévio e do salário de junho/96, com aplicação do art. 467 da CLT, por se tratar de verbas incontroversas

Cópia
Valdo Mariano da Silva

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÃO - SIE_x
CUIABÁ - MT.**

IN PROCESSO Nº 164/97

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO
GROSSO - CODEMAT** – devidamente Incorporada pela **COMPANHIA
MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO- METAMAT**, em Reclamatória
Trabalhista que lhe move **VALDO MARIANO DA SILVA**, tendo em vista
ter sido intimada através do respeitável despacho de fls. a trazer aos autos a
comprovação dos recolhimentos das custas processuais e dos honorários
periciais, e ainda, dos recolhimentos da contribuição previdenciária, cota
patronal e do empregado e do imposto de renda incidentes sobre o acordo
celebrado, vem à presença de Vossa Excelência apresentar as cópias das guias
que atestam a regularização dos recolhimentos relativos a:

- custas processuais;
- contribuição previdenciária – cota do empregado;
- contribuição previdenciária – cota patronal;
- imposto de renda retido na fonte.

Relativamente ao recolhimento dos honorários periciais, a
Executada está encetando negociações diretamente com o *expert* para o fim de
celebrar acordo também com esse profissional, encerrando todos seus débitos

Berardo Gomes
Carlos Henrique Brazil Barboza
Maria do Carmo Oliveira Neta
José Moreno Sanches Júnior

advogados

b) Pagamento das diferenças salariais referentes ao percentual de 29,5%, a partir de maio de 95 até maio de 1996, e sua incorporação aos salários do reclamante para cálculos das diferenças de verbas rescisórias, quais sejam: aviso prévio, férias, inclusive proporcionais, repouso semanal remunerado, FGTS, mais 40% de lei, 13ºs. salários, inclusive proporcionais e demais consectários legais, tudo como noticiado acima.

c) Pagamento das diferenças salariais referentes ao percentual de 18,3%, a partir de maio de 96 até a demissão do reclamante, e sua incorporação aos salários do mesmo para cálculos das diferenças de verbas rescisórias, quais sejam: aviso prévio, férias, inclusive proporcionais, repouso semanal remunerado, FGTS, mais 40% de lei, 13ºs. salários, inclusive proporcionais e demais consectários legais

d) Pagamento de juros e correção monetária sobre os salários atrasados, como noticiado no item 3, acima.

e) Pagamento do FGTS, inclusive os 40% de lei, a serem apurados, como noticiado no item 4, acima.

O reclamante está desempregado, é pobre, sem condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo próprio e de sua família, percebendo menos de dois salários mínimos por mês, motivo pelo qual requer os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA, com fulcro na legislação em vigor.

Requer, ainda, que seja o reclamado condenado ao pagamento do ônus da SUCUMBÊNCIA, inclusive os honorários de advogado na base usual de 20% sobre o valor da condenação, com fulcro na legislação vigente.

Dando a causa o valor de alçada de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), requer a notificação-citatória do reclamado para, querendo, responder os termos da presente, sob pena de revelia e confissão, sendo finalmente condenado na forma de pedido acrescido de juros e correção monetária, protestando por todos os meios de provas permitidas em Direito, inclusive a juntada dos inclusos documentos e novos, se houver, oitiva de testemunhas, inclusive depoimento pessoal do reclamado.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1996

BERARDO GOMES
OAB/MT. 3587


CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
OAB/MT. 3983

na presente demanda. Por oportuno, esclarece-se que dito acordo será levado a termo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Isto posto, trazendo aos autos os documentos comprobatórios do regular recolhimento dos encargos acessórios da execução, é a presente para requerer seja declarada extinta a execução em relação a todos ônus anteriormente incidentes na presente ação, à exceção dos referidos honorários, requerendo quanto a estes a suspensão, pelo prazo de dez dias, de eventuais medidas executórias/constritivas, tendo em vista a possibilidade real de celebração de acordo que porá integral fim à demanda.

Pede Juntada e Deferimento.

Cuiabá, 27 de abril de 2.000

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT N° 4.328

na presente demanda. Por oportuno, esclarece-se que dito acordo será levado a termo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Isto posto, trazendo aos autos os documentos comprobatórios do regular recolhimento dos encargos acessórios da execução, é a presente para requerer seja declarada extinta a execução em relação a todos ônus anteriormente incidentes na presente ação, à exceção dos referidos honorários, requerendo quanto a estes a suspensão, pelo prazo de dez dias, de eventuais medidas executórias/constritivas, tendo em vista a possibilidade real de celebração de acordo que porá integral fim à demanda.

Pede Juntada e Deferimento.

Cuiabá, 27 de abril de 2.000

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT Nº 4.328

Cópia *Vania Márcia Montalvão Guedes*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÃO - SIE_x
CUIABÁ - MT.**

IN PROCESSO Nº 6102/97

TRT23/026654/ZB-04-2000/17:11/4

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CODEMAT – devidamente Incorporada pela **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO- METAMAT**, em Reclamatória Trabalhista que lhe move **VANIA MÁRCIA MONTALVÃO GUEDES**, tendo em vista ter sido intimada através do respeitável despacho de fls. a trazer aos autos a comprovação dos recolhimentos das custas processuais e dos honorários periciais, e ainda, dos recolhimentos da contribuição previdenciária, cota patronal e do empregado e do imposto de renda incidentes sobre o acordo celebrado, vem à presença de Vossa Excelência apresentar as cópias das guias que atestam a regularização dos recolhimentos relativos a:

- contribuição previdenciária – cota do empregado;
- contribuição previdenciária – cota patronal;
- imposto de renda retido na fonte.

Relativamente ao recolhimento dos honorários periciais, a Executada está encetando negociações diretamente com o *expert* para o fim de celebrar acordo também com esse profissional, encerrando todos seus débitos

Cópia
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DA
SECRETARIA INTEGRADA DE EXECUÇÃO - SIE_x
CUIABÁ - MT.**

IN PROCESSO Nº 6102/97

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO
GROSSO - CODEMAT** – devidamente Incorporada pela **COMPANHIA
MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO- METAMAT**, em Reclamatória
Trabalhista que lhe move **VALTER DA SILVA**, tendo em vista ter sido
intimada através do respeitável despacho de fls. a trazer aos autos a
comprovação dos recolhimentos das custas processuais e dos honorários
periciais, e ainda, dos recolhimentos da contribuição previdenciária, cota
patronal e do empregado e do imposto de renda incidentes sobre o acordo
celebrado, vem à presença de Vossa Excelência apresentar as cópias das guias
que atestam a regularização dos recolhimentos relativos a:

- contribuição previdenciária – cota do empregado;
- contribuição previdenciária – cota patronal;
- imposto de renda retido na fonte.

Relativamente ao recolhimento dos honorários periciais, a
Executada está encetando negociações diretamente com o *expert* para o fim de
celebrar acordo também com esse profissional, encerrando todos seus débitos

na presente demanda. Por oportuno, esclarece-se que dito acordo será levado à termo no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Isto posto, trazendo aos autos os documentos comprobatórios do regular recolhimento dos encargos acessórios da execução, é a presente para requerer seja declarada extinta a execução em relação a todos ônus anteriormente incidentes na presente ação, à exceção dos referidos honorários, requerendo quanto a estes a suspensão, pelo prazo de dez dias, de eventuais medidas executórias/constritivas, tendo em vista a possibilidade real de celebração de acordo que porá integral fim à demanda.

Pede Juntada e Deferimento.

Cuiabá, 27 de abril de 2.000

NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
OAB/MT 2.597

OTHON JAIR DE BARROS
OAB/MT N° 4.328

PROTOCOLO GERAL

Ilmº Sr.

Diretor

Administr. Trat. Pers. Financeiro

CO	4399/89
Protocolo	
Processo N	
Data	03.11.89
<i>Almeida</i>	
Serviço de Protocolo	

pen/89

Francisco de Assis da Silva

funcionário da CODEMAT, lotado.....*D.P.C.*.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período...*8.8/89*.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 03 de Novembro de 1.989

Francisco de Assis da Silva
ASSINATURA

AO SEAP

Para pagamento
conforme normas da CLT.

Em 03.11.89

Vest
Proceder pagamento
Em 6.11.89

Tabajara P. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

[illegible]

NOME:

VALDO MARIANÒ DA SILVA

DATA ADM.

01.11.84

CARGO :

LOTACÃO

MÊS DE GOZO

[illegible]

CONFIDENTIAL
-6 07 1520 007755

PROTOCOLO 075, L

Nº PROTOCOLO: 7.765/84

Nº PROCESSO: 7.383/84

DATA 06 / 11 / 84

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GPC

ASSUNTO

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIDORES PELA CODEMAT, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO
E OFÍCIO Nº1.053/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

713.11.03

ANEXO AO PROCESSO Nº

7.383/84

DE 06

11

84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

2. - EAP f/ providências

09.11.84

Juney

2. - Div. Adm. Geral
Para atendimento.



CODEMAT

Benedito Brança Barcelo
Diretor Administrativo-Financeiro

Ao Cea/Diaf
Para conhecimento.

Em 13/11/84



CODEMAT

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

2. - Div. Adm. Geral
Cliente

Em 19/11/84



CODEMAT

Ao Setor de PERSONAL
Para Providenciar.

EM

19-11-84

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

RELAÇÃO DE NOMES PARA CONTRATAÇÃO PELA CODEMAT:

(documentação em anexo)

N O M E S	C A R G O	REF./CLASSE
01- ALBINÓ GONÇALVES DE QUEIRÓZ	Motorista	9 A
02- EVALDO TADEU GUIMARÃES	Motorista	9 A
03- FRANCISCO GONÇALVES MELO	Motorista	9 A
04- JOSÉ DE CAMPOS MORAES	Motorista	10
05- VALDO MARIANO DA SILVA	Motorista	10
06- MAURO FAUSTINO DA SILVA	Motorista	11
07- LUIS ALBERTO DO CARMO ALVES RIBEIRO	Motorista	10
08- WILSON SBOARINI	Aux. Agente	12 A
09- MIGUEL BENEDITO AMARAL	Agente Administr.	12
10- FILINTO PEREIRA DE FREITAS	Ed. Física	TS-2

OF/GPC/GS/Nº 1053/84

Cuiabá, 25 de outubro de 1984.

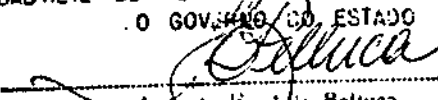
Senhor Presidente:

Dado a méritos de cada um faz-se necessário que este Gabinete corresponda a cooperação recebida por parte dos Senhores, constantes da relação em anexo, para os quais "AUTORIZO" contratação, através dessa Companhia, de acordo com a Referência e Classe especificadas, a partir de 1º de novembro de 1984.

Sem mais para o momento, apresentamos a V.Sª os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.



ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO


Antônio Eugênio Belluca
SECRETÁRIO CHEFE DO GPC

11mº. Sr.

DR. GUSTAVO ARRUDA

MD: Diretor Presidente da CODEMAT.

NESTA

MMF.

COD 2.941/91
Protocolo N°
Processo N°
Data 23/07/91
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 2.941/91

Nº PROCESSO : 8.624/91

DATA, 23 / 07 / 91

INTERESSADO

VALDO MARIANO DA SILVA

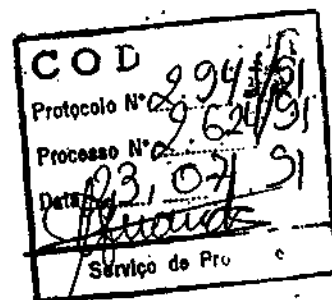
ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FERIAS PERIODO 90/91.



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

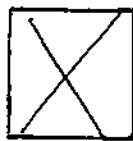
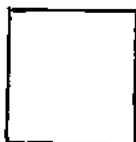
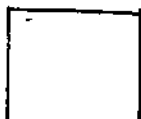
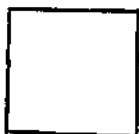
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

Valdo Marinho da Silva
brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado D.P.C.
portador da Cédula de Identidade de nº 008418
expedida em 16/08/76, vem mui. respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de 90/91Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12Licença Prêmio referente ao Período de ____/____/____
à ____/____/____, a partir de ____/____/____Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 23 de Julho 1991Valdo Marinho da Silva

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.624/91

DE 23 / 07 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Cea/Dial

Para instruir:

- C-23/07/91.

Ricardo de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A

DRH

Para informações necessárias

Em 24/07/91

Edwiges Milena de Barros Deobatti

Coordenadora CEA / DIAR

CODEMAT

Do SEAP

Para informar situação funcional do Servidor.

Em 24/07/91

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

A DRH.

Informamos a S.ª, que trata-se de
servidor desta Cia, contratado desde 1º-11-84
lotado no PR, a mesma, requer como pecu-
niário, eletivo suas férias período 90/91,
marcando para o mês de novembro/91.

Em 20.07.91

Odete Dinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

A Cea/Diaf

Para conhecimento da informação do SEAP, esclarecendo
que nos termos do art. 143 § 1º da CLT, a pretensão do
requerente pode ser deferida.

A Consideração superior de O.S., para as providências
administrativas que o assunto requer.

Em 30/07/91

Vilário de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

AO

DIAR

Para conhecimento dos informações
SEAP, e subseqüentes à aprecia-
ção de O.S.

Em 30/07/91

Edwiges Miriam de Barros Drovato
Coordenadora CIA / DIAR
CODEMAT

A Cea/Diaf

Defiro, com base no despacho acima de RH

@ - 01/08/91

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A

DRH

Para providências necessárias

Em 02/08/91

Edwiges Miriam de Barros Drovato
Coordenadora CEA / DIAR
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

2.624/91

DE 23 / 7 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP

Para conhecimento da despesa da DTA e providências
que se fizerem necessárias

Em 02/08/91

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Zelo

Para os devidos fins.

Que 7.8.91

C O D E M A T
Protocolo N° 4.495/90
Processo N°
Data 21 / 10 / 90
<i>Blumida</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.495/90

N.º PROCESSO: 3.910/90

DATA 21 / 10 / 90

INTERESSADO

VALDO MARIANO DA SILVA

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 02 MESES REMUNERADOS E 01 MÊS DE GOSO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 23 de novembro de 1990

Ilmo. Sr (a).

VALDO MARIANO DA SILVA

Nesta. "

Conforme solicitação contida no Processo nº 3.910/90 de 21 / 10 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 11 / 90 até 30 / 11 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
Dabajara Pereira Maciel
Chefe de Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

*3 cartas em
Decreto em
26/03/91*



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 01 de ABRIL de 1991.

Ilmo. Sr (a).

VALDO MARIANO DA SILVA

Nesta.

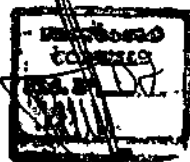
Conforme solicitação contida no Processo de
nº 3.910/90 de 21 / 10 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 04 / 91 até 30 / 05 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

Odete Pinheiro da Silva
Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Valdo up da Silva

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.910/90

DE 21 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP
Conforme determinação do DIAF, encaminhar
o presente para instruir em 18/10/90

Olmeida
Marcia Consuelo de Almeida
Chefe de Serviço de "Protocolo"
- CODEMAT -

A DIAF.
O servidor Valdo Mariano da Silva, foi
admitido em 01 de novembro de 1984.
Até a presente data, exerce as funções de
motorista desta Cia. Faltou período 88/90
anos poradas no mês de janeiro/91. O
servidor tem direito ao seu regresso res. 20/90.
Em 19/10/90.

Guilherme
Gabriela Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

Deleido
20/11/90

Antônio
Antônio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Do SEAP

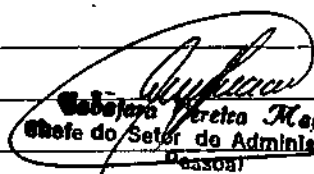
Para encaminhamento e anotações

Francisco
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

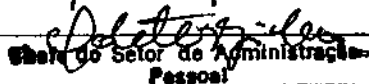
22
11
90

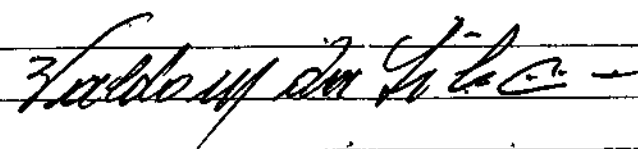
1180
Proceder anotações na ficha funcional
e posterior arquivar na pasta.

LS 23.11.90


Sebastião Pereira Mastel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Conforme Lei nº 517/92, o servidor
deverá optar somente pelo gozo —
de sua licença prêmio, a partir
de 01.04.92.


Sebastião Pereira Mastel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Exente:  —

Protocolo N°	396/94
Processo N°	189/94
Data	21/02/94
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 596/94

Nº PROCESSO: 189/94

DATA, 21 / 02 / 94

INTERESSADO

VALDO MARIANO DA SILVA.

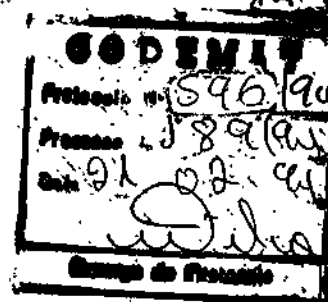
ASSUNTO

SOLICITA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 89/94,
Á PARTIR DA ÉPOCA OPORTUNA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILM^º SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

Jeldo moriano de Silva
 Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) _____
JEDIAN portador (a) da Cédula de Identidade
 de nº 008448 série _____ expedida em 16.08.76
 SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.S^{as}., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
 das Férias Período de _____

☐

Antecipação do Abono Natalino (13^º Sa-
 lário 6/12 avos)

☒

Licença Prêmio referente ao Período
 de 1911.89 a 1911.94
 a partir de Epoca oportuna

☐

Averbação de Tempo de Serviço para
 Percebimento do Adicional, conforme -
 documentação em anexo.

Nestes Termos

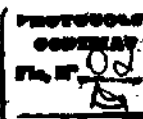
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 21 de Fevereiro 1994.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Jeldo moriano de Silva

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 189/94 DE 21 / 02 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA CRH
para informar
Em 24.02.94Francisco B. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e FinanceiroA Div. Reg. Acompanhamento
para informar.

Em 28/02/94

Wltonio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A CRH

Informamos a J. J.ª, que o requerente
é servidor desta Cia, admitido em 10.11.84
no Grupo de Motoristas, lotado na JEPIM
onde solicita, o gozo de sua licença prêmio
em época oportuna do período de
89/94 (seus anos), que de direito é 03
meses, de acordo com a Resolução nº
20/90 de 12 set/1990.

Em 02/03/94

Odete Diniz da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

A Dir. Adm. Financeira,

Face a informação da Div. Reg. Acompanhamento,
encaminhamos a V.ª para apreciação.

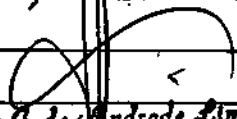
Em 03/03/94

Wltonio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

AERH.

Defero o pedido do servidor,
para as devidas providências.

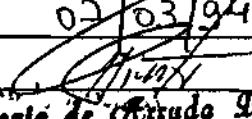
Em 03.03.94


Francisco G. de Andrade Lima Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. Reg. Acompanhamento
para conhecimento e anotação.

Em 02/03/94

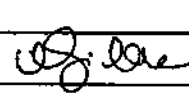
145.0012-6
47


Vilasb de Arruda Pinho
Coordenador de Rec. Humano

Dúvid

Por favor, lançar na Ficha
Licença Prêmio e posturas
requeridas.

Em 8/3/94



Odete Dinheiro da Silva
Chefe Divisão do Reg. e Acompanhamento

Encontrar-se-á
lançada na ficha de
Licença Prêmio do
servidor

Em 10/03/94



ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

== SEPLAN ==

PROCESSO

19 94

DATA -04/11/94 HORA -

Nº DO PROTOCOLO_ SPL - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.001.878-3

INTERESSADO VALDO MARIANO DA SILVA

REFERÊNCIA OF S/N

ASSUNTO Requer os bons officios junto a CODEMAT, no sentido de que
seja avaliado e por conseguinte tenha sua promoção.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

OF. SEPLAN Nº 1190 / 94

Cuiabá, 08 de Novembro de 1994

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.360-4
Processo Nº	1190
Data	08/11/94
Assinatura do Presidente	

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a V. Sa. o requerimento do servidor Valdo Mariano da Silva para avaliação e providências que se fizerem necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

Ilmo Sr.

Dr. Carlos Augusto de Arruda Gomes

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

EXMº SR. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

VALDO MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição desta Secretaria, vem, respeitosamente à presença de V.Exª expor para ao final requerer o que se segue:

I - Que há mais de dez anos vem prestando serviço a esta SEPLAN;

II - Que até então, tem buscando dedicar-se ao máximo em todas as tarefas que lhe são atribuídas;

III- Que durante todo este tempo não teve uma advertência, suspensão ou outro tipo qualquer de repreensão disciplinar;

IV - Que também, nenhuma vez, ao longo desses anos, foi contemplado, naquilo que é comum e extremamente natural nos mais diversos empregos, ou seja, promoção. Pois, encontra-se no mesmo nível no qual iniciou suas atividades naquela Companhia.

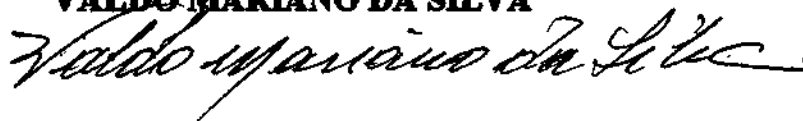
Diante do exposto e, confiante na compreensão e espírito de justiça que sempre pautaram as ações de V.Exª, requer seus bons ofícios junto a CODEMAT, no sentido de que seja avaliado e por conseguinte tenha sua promoção.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Cuiabá, 24 de outubro de 1994

VALDO MARIANO DA SILVA





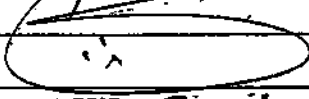
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FOLHA

PROCESSO

Encaminhar a COJEMAT
a estudar a possibilidade
de atender a solicitação em
anexo


Sérgio Noronha
Secretário de Estado de Plane-
jamento e Coordenação Geral

Nº PROTOCOLO: 183/95

Nº PROCESSO: 100/95

DATA, 25 / 01 / 95

INTERESSADO

VALDO MARIANO DA SILVA

ASSUNTO

SOLICITA O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 89/94,
A PARTIR DE 1º.02.95 A 1º.05.95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT
N E S T A

CODEMAT	
Protocolo nº	183/95
Processo nº	100/95
Data	25/01/95
Vencido em 25/01/95	
Servidor nº 1000000	

Valdo mariano da Silva
Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) _____
SEPLAN portador (a) da Cédula de Identidade
de nº _____ Série _____ expedida em _____
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sa., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias Período de _____

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Sa-
lário 6/12 avos)

☒

Licença Prêmio referente ao Período
de 89/94
à partir de 1202.95 (03 Fés) meses.

☐

Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme
documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 25 de Jan de 1995

Valdo mariano da Silva
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 02 de fevereiro de 199 5.

Ilmo. Sr (a).

VALDO MARIANO DA SILVA

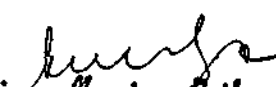
Nesta:

Conforme solicitação contida no Processo de
nº 100/95 de 02 / 02 / 95, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 02 / 02 / 95 até 02 / 05 / 95.

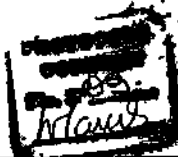
Com nossos desejos de um-Bom aproveitamento
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador d. Recursos humanos
CODEMAT


Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROCESSO Nº 100/95

DE 25 / 01 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.

Para instruir o processo.

Em 25/01/95.

[Signature]
 Benedito Francisco de Almeida
 Diretor Administrativo
 CODEMAT

À Divisão de Registro e Acompanhamento para cumprimento do despacho
 DA, supra.

Em 26 Jan 95

[Signature]
 Vilasbo de Almeida Pinto
 Coordenador de Rec. Hum.

A C.R.H.

Supramencionado é d. Sr., que o requerente é servidor
 desta Cia., desde 01.10.84, no cargo de admo-
 nistrador - "8" A, grupo ocupacional I, lotado no Dep. de
 Rec. Hum. solicita o gozo de sua licença prêmio de
 período 89/94 ao qual faz jus, conforme Decreto
 nº 189/94, já deferido e encaminhado ao seu posto.

Em 30/01/95

[Signature]
 Anna Maria Menezes Brito
 Chefe da Div. de Reg. e Acompanhamento
 CODEMAT

À Diretoria Administrativa
 Para a informação da Div. Reg. e Acompanhamento em
 que constata o direito do servidor, opinando pe-
 lo deferimento.

Em 30/01/95

[Signature]
 Vilasbo de Almeida Pinto
 Coordenador de Rec. Hum.

A C.R.H.:

Deferir a nota na ficha funcional do servidor.

Em 30.01.95

[Signature]
 Benedito Francisco de Almeida
 Diretor Administrativo
 CODEMAT



A Diretoria de Registro e Acompanhamento
p/ dar ciência ao interessado, anotações e arquivos.

Em 31/01/95

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

DETE

para os autôgrafos em base no despacho do
Dir. Solu, e posteriores arquivos

Em 01/02/95

J. de A.

Providenciado

J. de A. Em 02.02.95

56
CODEMAT
PALACIO PATAGUÁS - CCA

-2 460 1331 8 003397

PROTOCOLO SERIAL

N.º PROTOCOLO: 3.397/90

N.º PROCESSO: 2.919/90

DATA 02 / 08 / 90

INTERESSADO

VAÍDO MARIANO DA SILVA

ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO. SENHOR

DR. LUIS ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

C O D E M A T
Protocolo N° <u>3397/90</u>
Processo N° <u>2919/90</u>
Data <u>02, 08, 90</u>
<i>Blum, da</i>
Service de Protocolo

VALDO MARIANO DA SILVA

MOTORISTA

ABAIXO ASSINADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DE NÚ
MERO 008 418, EXPEDIDA PELA SSP/MT EM
16 / 08 / 76, FUNCIONÁRIA DESSA CODEMAT, VEM MUI RES
PEITOSAMENTE REQUERER DE V. SA., A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE
SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO,
EM CUMPRIMENTO A CLÁUSULA Nº 2.7. DO ACORDO COLETIVO DE
TRABALHO 1 990/91 FIRMADO ENTRE O SINDICATO E ESTA EMPRESA,
REGISTRADO NO D.R.T. EM 30.JULHO.90, SOB O Nº 204/90.

CUIABÁ, 02 DE AGOSTO DE 1.990

Valdo Mariano da Silva
VALDO MARIANO DA SILVA
- Motorista -



C E R T I D ã O

Certificamos, a pedido do interessado, que em revisão ao arquivo da Divisão de Pessoal deste Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, constatamos que o Sr. VALDO MARIANO DA SILVA, pertenceu ao Quadro de Pessoal deste Gabinete, sendo admitido no décimo dia do mes de março de hum mil novecentos e oitenta, através do regime da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., Ficha de Registro de Emprego do número cento e setenta e hum, na função de Motorista, cuja demissão se verificou no primeiro dia do mes de novembro de hum mil novecentos e oitenta e quatro, contando com um período trabalhado de quatro anos sete meses e onze dias.

Divisão de Pessoal do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá-MT, primeiro dia do mes de agosto de hum mil novecentos e noventa.

M. Salustiano
Maria Luiza Salustiano
Chefe em Exercício da Div do Pessoal
G. P. C.

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

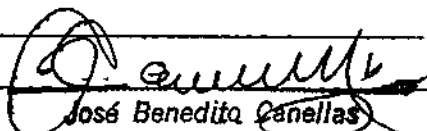
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

- A

DJU

Para análise e parecer.

Em 19.06.91



José Benedito Canellas

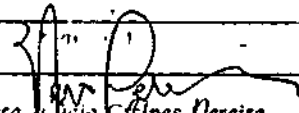
Diretor Superintendente

CODEMAT / IC

A DISU

Analisando a documentação apresentada
somos de parecer que foram atendidas
as formalidades exigidas pela Resol
n.º 20/90, podendo ser incorporado
o tempo de 04 anos, 07 meses e 11
de serviços prestados em outras or
as tempo prestados na Codemat

Em 20/6/91


Vera Lucia Alves Pereira

Adv. OAB/MT N.º 1.658

Chefe da Divisão Jurídica

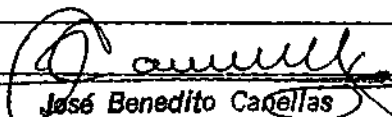
- CODEMAT -

- A

DIAF

Para conhecimento do despacho da DJU
outras providências.

Em 21.06.91



José Benedito Canellas

Diretor Superintendente

CODEMAT

A. Que/Diaf.
Autuaga, com base no parecer da DTA
@ - 24/06/91

~~Ricardo~~
Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A'
DRH

Para providências necessárias
Em 25/06/91

~~Edwiges~~
Edwiges Miriam de Barros Probst
Coordenadora REA / DIAR
CODEMAT

Ao SEAS

Para conhecimento do parecer da DTA, providên-
cia observando o Art 4º, parágrafo único da Resolução
nº 20/90.

Em 26/06/91

~~Vilazto~~
Vilazto de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Ao SEAP

Para conhecimento e a seu favor seu direito
a mais no seu adicional de 8% a partir de junho/91

Em 27.06.91

~~Luiz~~
Luiz Regis Figueiredo Fraga
Chefe do Setor de Administração/Salário

Vinto

20.06.91

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

2.919/90

DE 02 / 08 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

— CODENAT —

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO: D. R. H.
para instruir 02/08/90

[Signature]
Luiz Antônio Pessas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
— CODEMAT —

A DJU Para análise do presente processo,
conforme determinação da D. I. A. F.

[Signature]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

AO DAH

Para informar a o tempo de
serviço e solicitar a D. I. A. F.
conferência no adicional de
de 10% sobre o salário

Em 11/10/90

AO DEAS

para informar, conforme
solicitação da D. I. A. F.

[Signature]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

10
10
30

A:

DJU

Informamos que o servidor recebe 10% de Adicional

e foi contratado em 01/11/84.

Ana Maria Garcia Faria
Chefe do Setor de Adm. Geral
— CODEMAT —

Do SRH.

Devolvemos o presente, a fim de que o requerente faça juntada da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Secretaria de Estado Administração, ~~anexo~~ ~~anexo~~ Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme R.S. 20/90.

Em 20.11.90
Augusto Lima Filho
OAB / MT N.º 876
Chefe da Divisão Jurídica
— CODEMAT —

A CEA/DIAF

Cumprida a exigência formulada no despacho DJU, submetemos o processo em causa à superior consideração do S.E., para fazê-lo retornar a DJU, para análise e parecer.

Em 17/06/91

Vilário de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

AO

DISU

A superior consideração de V. Sa., para as providências complementares, sendo a DJU.

Em 19/06/91

Edwiges Miriam de Barros Proença
Coordenadora CEA/DIAF
CODEMAT

ANCA

CC
TAL. 11.3-4
-2.17 13 63.340
PROTOCOLO 6.340/87

Nº PROTOCOLO: 6.340/87

Nº PROCESSO: 5.992/87

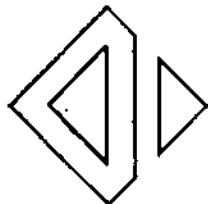
DATA 02 / 12 / 87

INTERESSADO

VALDO MARIANO DA SILVA

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER RECLASSIFICAÇÃO SALARIAL.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. N° 01

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo N° 6.340/84
Processo N° 5.992/84
Data 02.12.84
<i>H. D. M. da Silva</i>
Serviço de Protocolo

VALDO MARIANO DA SILVA, Motorista, Nível 10, contratado pelo Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, a partir de 10 de março de 1980, e transposto para a CODEMAT, em 19 de novembro de 1984, em virtude de convênio firmado entre essa Empresa e o GPC, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria, reclassificação de Nível Salarial.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá, 19 de dezembro de 1987

Valdo Mariano da Silva
VALDO MARIANO DA SILVA

Ilustríssimo Sr. Presidente
do Governmento:

De antemão, Ruego ao Senhor
Onipotente, para que junto
aos seus familiares, tenhamos
um Feliz Natal e prospero
Ano Novo.

Venho muito respectuosamente
pedir ao Vossa Excelência,
Transferência do cargo de
Motorista, para Agente administrativo ou Estativista, função
esta que exerce a mais de dois
anos, aqui no Gabinete de Plane-
jamento.

Outrossim vou também o respos-
guel, pela manutenção e limpeza
do referido órgão.

Anexo a esta missiva os meus
doctos pessoais.

E, para não tomar-lhe o precioso
tempo, conto com a sua compre-
ensão, e espírito de justo que is,

Pedindo-lhe que desculpas pela
muita intromissão.

Seu fiel servidor e agradece

Vilho Maurício da Silva



ANEXO AO PROCESSO N.º 5.992/87 DE 02 / 12 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO SEAP.

Para instruir e aguardar

em 02.12.87

Elencado

Marcia Consuelo de Almeida

Chefe do Serviço de Protocolo

— CODEMAT —

AO DIAP

Informo a V.S. que o servidor Valdo Marciano da Silva, foi admitido em 01 de novembro de 1984 para exercer as funções de motorista - nível 10. Até a presente data possui vencimentos condizente com o nível 10.

Obs: 02/12/87

Guilherme
Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

A DIAP

Para apreciação

Obs: 24-02-88

Guilherme
Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

A DIAP

Autoreizo a RECLASSIFICAÇÃO PARA
O NÍVEL 12 (DOZE), A PARTIR DE 01/03/88.

CUIABA, 15/03/88

Boys
Ana Maria Nogueira Borges
Dir. Adm. Financeira
— CODEMAT —

isto

proceder as devididas anotações no ficho funcional
e posterior arquivo na pasta.

CSO 22-3-88


Cabajara Pereira Moeta
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

1. 1. A 50

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

518

07

Ficha de Controle de Férias 009

NOME:

VALDO MARIANO DA SILVA

DATA ADM. 01.11.84

CARGO: Motorista-n. 10

LOTAÇÃO: GPC

MÊS DE GOZO

Periodo Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Periodo de Gozo	Ciente	
01.11.84/85												X													02.12.84 a 01.01.86	<i>[Signature]</i>	
01.11.85/86												X 87													05.01.87 a 03.02.87	<i>[Signature]</i>	
01.11.86/87											X 87														01.12.87 a 30.12.87	<i>[Signature]</i>	
01.11.87/88											X 88														08.12.87 a 06.01.88	<i>[Signature]</i>	
01.11.88/89												X 89					A bono								02.01.90 a 21.01.90	<i>[Signature]</i>	
01.11.89/90												X 90					A bono								02.01.91 a 21.01.91	<i>[Signature]</i>	
01.11.90/91											X 91						A bono								01.01.92 a 30.01.92	<i>[Signature]</i>	
01.11.91/92											X														26.10.92 a 25.11.92	<i>[Signature]</i>	
01.11.92/93																									20.11.93 a 19.12.93	<i>[Signature]</i>	
01.11.93/94											X														22.11.94 a 21.12.94	<i>[Signature]</i>	
1º.11.94/95											X 95																

☐ GOZADAS☐ NÃO GOZADAS

Visto:

Arbitrio Processo nº 2.624/91 de 23.07.91 O. J. 1.ª
1.ª ter direito de Abono 1/3.

Arbitrio Processo nº 2.624/91 de 23.07.91 O. J. 1.ª

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: VALDO MARIANO DA SILVA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ...~~NOVEMBRO~~/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/11/86 a 01/11/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 08/12/87 a 06/01/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Babajana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

Valdo Mariano da Silva

R E C I B O D E F É R I A S

20 CZ\$- 20.844,24

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/ importância supra de CZ\$- 20.844,24..... (VINTE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS, E VINTE E QUATRO CENTAVOS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/ recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de novembro de 1987.

Valdo M. da Silva
assinatura do empregado

NOME:- VALDO MARIANO DA SILVA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: VALDO MARIANO DA SILVA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ...~~Novembro~~/86..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/11/85 a 01/11/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 03/02/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

- C O D E M A T -

Nilza D. Taques Vieira

Nilza D. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. do Pessoal

RECIBI

[Handwritten signature]
[Handwritten date: 01/11/86]

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 769

AO: VALDO MARIANO DA SILVA

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês deOUTUBRO.....de 1.9.85, a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01/11/84 a 01/11/85, devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 02/12/85 a 01/01/86.

Atenciosamente,

**- C O D E M A T -**

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

ja



CODEMAT

COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: **VALDO MARIANO DA SILVA**

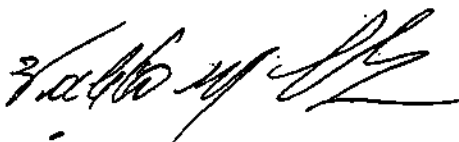
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de.....~~SETEMBRO/88~~ à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/ 11/ 87 a 01/ 11/ 88, devendo V.Sª. entrar em gozo das mesmas a partir de 06/ 12 87 a 06/ 01 88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMA -





COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

R E C - I B O

D E

F É R T A S

CZ\$- 96.010,00

[illegible]

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente"

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recíbo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de _____ de _____

assinatura do empregado

NOME:- VALDO MARIANO DA SILVA

CHEQUE N° _____ BANCO _____



CO'DEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

R. E C I B O D E F É R I A S

CZ\$- 96.010,00

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento

do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 96.010,00 (Noventa e Seis Mil,

[illegible]

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente"

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de _____ de _____

assinatura do empregado

NOME:-- VALDO MARIANO DA SILVA

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

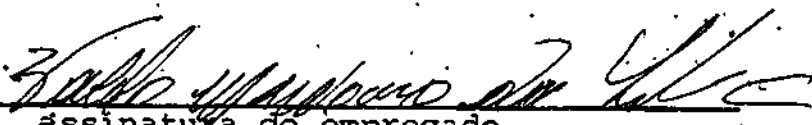
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A SCZS- 20.844,24

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZS- 20.844,24..... (VINTE MIL, OITOCENTOS E
QUARENTA E QUATRO CRUZADOS, E VINTE E QUATRO CENTAVOS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 04 de novembro de 1987.


assinatura do empregado

NOME:- VALDO MARIANO DA SILVA

CHEQUE Nº 395864 BANCO BEMAT.S/A

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- VALDO MARIANO DA SILVA

Conforme escala de férias, comunicamos à V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-
NOVEMBRO/89, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 01 / 11 / 89 a 01 / 11 / 90, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 89 e terminar
em 21 / 01 / 90.

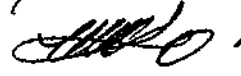
Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-/
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 05 de DEZEMBRO/ de 1.989.


Gabajara Pereira Muciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

15/12/89





C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: VALDO MARIANO DA SILVA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ---.
NOVEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 01 / 11 / 89 a 01 / 11 / 90, devendo V.Sª., "
entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 91 e terminar
em 31 / 01 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 1991.

Valdo in Y
Percebi isso.
26103.91

Tabajara Perceira Maciel
Chefe do Setor
CODEMAT

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: VALDO MARIANO DA SILVAC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de OUTUBRO/91, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 11 / 90 a 01 / 11 / 91, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 01 / 01 /
92 e terminar em 30 / 01 / 92.

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 159.120,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM

10/12/92

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: VALDO MARIANO DA SILVA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de SETEMBRO/92, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 11 / 91 a 01 / 11 / 92, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 26 / 10 /
92 e terminar em 25 / 11 / 92.

[Assinatura]
Gilasio de Arruda Pini
CODEMAT -

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CRS 14670.558,10
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

EM 21/10/92
[Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

569

28

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : VALDO MARIANO DA SILVA

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de OUTUBRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 11 / 93 a 01 / 11 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 11 / 94 e terminar em 21 / 12 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Odete Pinheiro da Silva
Odete Pinheiro da Silva
Coordenador do Rec. Humano

RECIBO DE

FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 369,28, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



C O D E M A I

DESENVOLVIMENTO DE
ESTADO DE MATO GROSSO

569

C O M U N I C A D O D E F É R I A S

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : VALDO MARIANO DA SILVA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de Outubro / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/ 11 / 94 a 10/ 11 / 95 devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 26/ 12 / 95, e terminar em 25/ 01 / 96.

C O M U N I C A D O - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

V I S T O :

***FELIZ FÉRIAS**

Nealita M. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
C O D E M A I

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$** 569,66, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 26/ 12 / 95

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

01 Carimbo padronizado do CGC									
03 474 053 / 0001 - 32									
DIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT									
C.P.A.									
LUIZAS 9									
02 Empregador									
03 Código									
04 Endereço									
05 CEP									
06 Bairro									
07 Município									
08 UF									
09 Banco									
10 Agência/UF									
11 Cód. Agência									
12 Empregado									
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)									
14 PIS/PASEP									
15 Código empregado									
16 Data nascimento									
17 Data admissão									
18 Data opção									
19 Data afastamento									
20 Maior remuneração									
21 Aviso-prévio									
22 Pens. Alm.									
23 Causa afastamento									
24 Cód. saque									

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS									
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.	
28 Comissões		29 Comissões		30 Horas extras		31 13º salário		32 13º sal. inden.	
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		35 Adicional insalubridade/periculosidade		36 Adicional noturno		37 L. PRÊMIO	
38 Férias vencidas		39 Férias proporc.		40 1/3 salário s/ férias		41 Sal. maternidade		42 FGTS-mês rescisão/mês anterior	
43 1/3 salário s/ férias		44 Sal. maternidade		45 FGTS-mês rescisão/mês anterior		46 TOTAL BRUTO		47 DESCONTOS	
48 Sal. maternidade		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior		50 TOTAL LIQUÍDO RECEBIDO		51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	
53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal		55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal		57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa	
58 Assinatura do responsável legal		59 Assinatura do responsável legal		60 Assinatura do responsável legal		61 Assinatura do responsável legal		62 Assinatura do responsável legal	

RECIBO DO FGTS									
58 Data recepção pelo Banco									
59 Sacador - Nome									
60 Carimbo da agência									
61 Valor do saque - Depósitos									
62 Juros e correção monetária									
63 Total do saque									
64 Impressão digital Sacador									
65 Impressão Digital Responsável legal									
66 Assinatura do sacador									
67 Assinatura do responsável legal									
Autenticação									

Quando se agita o assunto, preado para em juízo o
caso, o exerce o direito de dirigir a defesa, a defesa
a que se refere a defesa, inclusive a complementação do
questionário, bem como o Art. 477 do C.P.C. 330 do
C.P.C. e a que, só somente pelas diligências
de instrução.

União dos Empregados em Empresas de Processamento
de Fubas do Estado de Mato Grosso - SINDPD-MT

Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matricado no INSS, INCR ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.

Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.

Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.

Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.

Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.

Campo 21 - Data do evento.

Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.

Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.

Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.

Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.

Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.

Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.

Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data de recepção do documento.

Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.

Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

01 Carimbo padronizado do CGC				AT → 2.753,84			
02 Empregador		03 Código		04 Endereço		05 CEP	
06 Bairro		07 Município		08 UF		09 Banco	
10 Agência/UF		11 Cód. Agência		12 Empregado		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 MS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão	
18 Data opção		19 Data afastamento		20 Valor remuneração		21 Aviso prévio	
22 Prazo An.		23 Causa afastamento		24 Cód. saque			

DISCRIMINAÇÃO/RECEBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS				03 - Sep			
25 Indentação		Valor		26 Saldo de salários		Valor	
27 FGTS-multa rescis.		Valor		28		29	
30 TOTAL BRUTO		4.485,14		31 13º salário		32 Horas extras	
33		34 Gratificação		35 Previdência		36 Previdência 13º sal.	
37		38 Adicional noturno		39		40	
41		42		43		44	
45		46		47		48	
49		50		51		52	
53		54		55		56	
57		58		59		60	
61		62		63		64	
65		66		67		68	
69		70		71		72	
73		74		75		76	
77		78		79		80	
81		82		83		84	
85		86		87		88	
89		90		91		92	
93		94		95		96	
97		98		99		100	

RECIBO DO FGTS				69 Data recepção pelo Banco			
70 Carimbo e assinatura autorizada da empresa				71			
72				73			
74				75			
76				77			
78				79			
80				81			
82				83			
84				85			
86				87			
88				89			
90				91			
92				93			
94				95			
96				97			
98				99			
100				101			
102				103			
104				105			
106				107			
108				109			
110				111			
112				113			
114				115			
116				117			
118				119			
120				121			
122				123			
124				125			
126				127			
128				129			
130				131			
132				133			
134				135			
136				137			
138				139			
140				141			
142				143			
144				145			
146				147			
148				149			
150				151			
152				153			
154				155			
156				157			
158				159			
160				161			
162				163			
164				165			
166				167			
168				169			
170				171			
172				173			
174				175			
176				177			
178				179			
180				181			
182				183			
184				185			
186				187			
188				189			
190				191			
192				193			
194				195			
196				197			
198				199			
200				201			
202				203			
204				205			
206				207			
208				209			
210				211			
212				213			
214				215			
216				217			
218				219			
220				221			
222				223			
224				225			
226				227			
228				229			
230				231			
232				233			
234				235			
236				237			
238				239			
240				241			
242				243			
244				245			
246				247			
248				249			
250				251			
252				253			
254				255			
256				257			
258				259			
260				261			
262				263			
264				265			
266				267			
268				269			
270				271			
272				273			
274				275			
276				277			
278				279			
280				281			
282				283			
284				285			
286				287			
288				289			
290				291			
292				293			
294				295			
296				297			
298				299			
300				301			
302				303			
304				305			
306				307			
308				309			
310				311			
312				313			
314				315			
316				317			
318				319			
320				321			
322				323			
324				325			
326				327			
328				329			
330				331			
332				333			
334				335			
336				337			
338				339			
340				341			
342				343			
344				345			
346				347			
348				349			
350				351			
352				353			
354				355			
356				357			
358				359			
360				361			
362				363			
364				365			
366				367			
368				369			
370				371			
372				373			
374				375			
376				377			
378				379			
380				381			
382				383			
384				385			
386				387			
388				389			
390				391			
392				393			
394				395			
396				397			
398				399			
400				401			
402				403			
404				405			
406				407			
408				409			
410				411			
412				413			
414				415			
416				417			
418				419			
420				421			
422				423			
424				425			
426				427			
428				429			
430				431			
432				433			
434				435			
436				437			
438				439			
440				441			
442				443			
444				445			
446				447			
448				449			
450				451			
452				453			
454				455			
456				457			
458				459			
460				461			
462				463			
464				465			
466				467			
468				469			
470				471			
472				473			
474				475			
476				477			
478				479			
480				481			
482				483			
484				485			
486				487			
488				489			
490				491			
492				493			
494				495			
496				497			
498				499			
500				501			
502				503			
504				505			
506				507			
508				509			
510				511			
512				513			
514				515			
516				517			
518				519			
520				521			
522				523			
524				525			
526				527			
528				529			
530				531			
532				533			
534				535			
536				537			
538				539			
540				541			
542				543			
544				545			
546				547			
548				549			
550				551			
552				553			
554				555			
556				557			
558				559			
560				561			
562				563			
564				565			
566				567			
568				569			
570				571			
572				573			
574				575			
576				577			
578				579			
580				581			
582				583			
584				585			
586				587			
588				589			
590				591			
592				593			
594				595			
596				597			
598				599			
600				601			
602				603			
604				605			
606				607			
608				609			
610				611			
612				613			
614				615			
616				617			
618				619			
620				621			
622				623			
624				625			
626				627			
628				629			
630				631			
632				633			
634				635			
636				637			
638				639			
640				641			
642				643			
644				645			
646				647			
648				649			
650				651			
652				653			
654				655			
656				657			
658				659			
660				661			
662				663			
664				665			
666				667			
668				669			
670				671			
672				673			
674				675			
676				677			
678				679			
680				681			
682				683			
684				685			
686				687			
688				689			
690				691			
692				693			
694				695			
696				697			
698				699			
700				701			
702				703			
704				705			
706				707			
708				709			
710				711			
712				713			
714				715			
716				717			
718				719			
720				721			
722				723			
724				725			
726				727			
728				729			
730				731			
732				733			
734				735			
736				737			
738				739			
740				741			
742				743			
744				745			
746				747			
748				749			
750				751			
752				753			
754				755			
756				757			
758							